



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

JUNTADA

Nesta cidade de Açailândia- MA, na Prefeitura Municipal de Açailândia, faço a juntada aos autos do processo administrativo nº 6137/2022, que originou a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma e cobertura de uma quadra poliesportiva localizada na AV. PRINCIPAL S/N NOVO BACABAL – Distrito de Açailândia/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte. , a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO da licitante infra identificada, do que, para constar, lavrei o presente termo.

| | |
|-------------------------|---|
| NOME EMPRESARIAL | ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA |
| CNPJ N° | 04.330.959/0001-46 |
| ENDEREÇO | AV BETA, 01, COHASERMA II, CEP 65.072-120, SAO LUIS, MA |

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

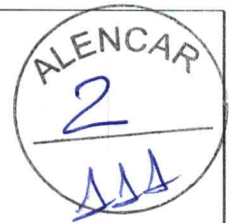
ALENCAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022



HABILITAÇÃO JURÍDICA

ALENCAR

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
EPP
NIRE - 21600145406
CNPJ - 04.330.959/0001-46



**ALTERAÇÃO CONTATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
 INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE
 EMPRESARIAL LIMITADA**

MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/11/1967, em Colinas/ MA, portador da cédula de identidade n.º RG 0550120920159 - SSP/MA, e do CPF(MF) 281.829.953-53, residente e domiciliado à Rua Teresina, nº 69/A, bairro Planalto Turu, São Luís - MA, CEP 65066-437; titular da empresa individual de responsabilidade limitada **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO EIRELI**, com sede social à Av. Beta, nº 01, bairro Cohaserma II, São Luís - MA, CEP 65072-150, registrada na Junta Comercial deste Estado sob o **NIRE 21600145406**, por despacho do dia **14/03/2001**, e inscrita no **CNPJ sob o nº. 04.330.959/0001-46**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EIRELI em **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, resolve alterar seu ato constitutivo e consolidá-lo, conforme o disposto nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada a Empresa Individual acima qualificada em sociedade de responsabilidade limitada, passando a adotar como nome empresarial **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA** e como o nome de fantasia **ALENCAR CONSTRUÇÕES**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

CLAUSULA SEGUNDA - De ora em diante o capital social da empresa será de R\$ R\$ 1.356.381,00 (hum milhão e trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais), onde o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), será integralizado pela reserva de capital apurado em seu balanço patrimonial.

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
EPP
NIRE - 21600145406
CNPJ - 04.330.959/0001-46



Em virtude das alterações ocorridas, o titular resolve **CONSOLIDAR** as disposições do ato constitutivo e suas alterações, passando a empresa a reger-se pelas seguintes disposições, derogadas as demais:

MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/11/1967, em Carolina/ MA, portador da cédula de identidade n.º RG 0550120920159 - SSP/MA, e do CPF(MF) 281.829.953-53, residente e domiciliado à Rua Teresina, nº 69/A, bairro Planalto Turu, São Luís - MA, CEP 65066-437; resolve constituir uma SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA**, Como nome de fantasia **ALENCAR CONSTRUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá sua sede localizada Av. Beta, nº 01, bairro Cohaserma II, São Luís - MA, CEP 65072-150; podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem como objetivos sociais, as atividades abaixo relacionadas, classificadas de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE - IBGE:

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
EPP
NIRE - 21600145406
CNPJ - 04.330.959/0001-46



- 4120-4/00 Construção de Edifícios;
- 4399-1/01 Administração de obras;
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais (pontes, viadutos, etc);
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Obras de contenção de encostas, etc);
- 4313-4/00 Obras de Terraplenagem;
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (serviços de valas, regos e fossas, etc);
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção (serviços de emboço e reboco, etc);
- 4399-1/03 Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificado anteriormente (construção de telhados e cobertura).

CLÁUSULA QUINTA – O capital social será no valor de R\$ 1.356.381,00 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do socio é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa terá a duração por prazo indeterminado, tendo seu início como sociedade limitada em 14/03/2001, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada a partir da data de deferimento do presente instrumento pela Junta

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
EPP

NIRE - 21600145406
CNPJ - 04.330.959/0001-46



Comercial, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios a qualquer tempo ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da empresa será exercida pelo empresário titular da mesma, **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**, que fica investida dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde a administradora poder assinar isoladamente, ficando vedado, entretanto, o uso da firma social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a estes inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O socio poderá eleger procuradores para representá-los, na sua ausência, por quaisquer impedimentos, quando será substituída por nomeação de procuradores, sempre com poderes específicos para tal ato, podendo ser constituídos por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O titular receberá remuneração mensal, a título de pró-labore, respeitados os limites legais vigentes, fixados em comum acordo e conforme as disponibilidades financeiras da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício caberão ao empresário, podendo este optar, todavia, pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar em *exercícios futuros*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O exercício social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Empresa, com observância das formalidades legais.



ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
EPP

NIRE - 21600145406

CNPJ - 04.330.959/0001-46

Página 5 de 7



PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – A empresa não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de morte, insolvência ou incapacidade de seu titular. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do empresário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o *caput* desta cláusula será feito aos herdeiros do empresário falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- a) vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;
- b) o restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA DECIMA – O socio declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da **EMPRESA**, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
EPP
NIRE - 21600145406
CNPJ - 04.330.959/0001-46



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ato.

São Luís/MA, 02 de dezembro de 2021.

MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "MV" or similar initials, located in the bottom left corner of the page.

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, several smaller initials, and a signature that looks like "MA".



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 28182995353 | MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR |

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2021 11:41 SOB N° 21201186257.
PROTOCOLO: 211452246 DE 07/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108923400. CNPJ DA SEDE: 04330959000146.
NIRE: 21201186257. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2021.
ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA – EPP

Pelo presente instrumento particular de e na melhor forma de direito o abaixo assinado Sr. **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 22.11.1967 em Colinas - MA, residente e domiciliado à Rua Menino Jesus de Praga nº. 69 Bairro Cantinho do Céu CEP 65062-840 São Luis - MA, portador da RG N.º 0550120920159 SESP e CPF N.º 281.829.953.53 e o Sr. **JOSIAS REIS CORREIA**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 04.04.1966 em São Luis - MA, residente e domiciliado à Rua Teresina nº 28 Quadra 02 Bairro Planalto Turu I CEP 65066-437 São Luis - MA, portador da RG N.º 0192748947 SSP/MA CPF N.º 251.572.133.87. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta Capital sob o nome empresarial **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA – EPP**, sediada à Avenida Beta nº. 01 Bairro Cohaserma CEP 65072-150 São Luis - MA CNPJ N.º 04.330.959/0001-46, inscrita na JUCEMA sob o nº. 21200498832 em 14.03.2001. Resolve de comum acordo alterar seu contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Admite-se na sociedade **DIEGO DO ROSARIO PICANÇO** Brasileira, Solteiro, Empresário, nascido em 08.05.1996 em Macapá – AP, residente e domiciliado à Rua Menino Jesus de Praga nº. 69 Bairro Cantinho do Céu CEP 65062-840 São Luis - MA – RG N.º 0529761720145 SESP/MA e CPF N.º. 071.298.613.80

SEGUNDA CLAUSULA: Retira-se da sociedade o sócio **JOSIAS REIS CORREIA** cede e transfere para o sócio **DIEGO DO ROSARIO PICANÇO** a importância de 56.381 (Cinquenta Seis Mil Trezentos Oitenta Um) quotas de 1,00 (Hum Real) cada uma representadas por R\$ 56.381,00 (Cinquenta Seis Mil Trezentos Oitenta Hum Reais) dando e plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele devidamente já integralizado em moeda corrente do país neste ato distribuídos entre os sócios da seguinte maneira.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB N.º 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

| SÓCIOS | COTAS | TOTAL |
|----------------------------------|----------------|-------------------|
| MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR | 300.000 | 300.000,00 |
| DIEGO DO ROSARIO PICAÑÇO | 56.381 | 56.381,00 |
| TOTAL | 356.381 | 356.381,00 |



Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de subquotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA CLÁUSULA: A sociedade terá como objetivo.

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(Obras de Contenção de Encostas)
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(Serviços de Valas, Regos e Fossas)
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Serviços de Emboço e Reboco)
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(Construção de Telhados e Cobertura)

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
 PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11500643475. NIRE: 21200498832.
 ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 07/06/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ALENCAR
12

QUARTA CLAUSULA: Administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

QUINTA CLAUSULA: O administrador **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR** já qualificado declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1, do Código Civil (Lei N.º06/2002).

SEXTA CLAUSULA: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA CLAUSULA: Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

OITAVA CLAUSULA: Mediante as alterações contidas nas clausulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB N° 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ALENCAR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP

PRIMEIRA CLAUSULA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA – EPP**, sediada à Avenida Beta nº. 01 Bairro Cohaserma CEP 65072-150 São Luis - MA CNPJ Nº 04.330.959/0001-46, inscrita na JUCEMA sob o nº. 21200498832 em 14.03.2001.

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA CLAUSULA: O Capital social é de R\$ 356.381,00 (Trezentos Cinquenta Seis Mil Trezentos Oitenta Um Reais), devidamente já integralizado em moeda corrente do país distribuído entre os sócios da seguinte maneira.

| SÓCIOS | COTAS | TOTAL |
|----------------------------------|---------|------------|
| MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR | 300.000 | 300.000,00 |
| DIEGO DO ROSARIO PICANÇO | 56.381 | 56.381,00 |
| TOTAL | 356.381 | 356.381,00 |

Parágrafo Primeiro: Os sócios realizam, em moeda corrente do País, o valor das quotas subscritas.

TERCEIRA CLAUSULA: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei N.º 406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



QUARTA CLÁUSULA: A distribuição dos dividendos da sociedade será defenida entre os sócios, de acordo com art. 202 da Lei das sociedades.

QUINTA CLAUSULA: A sociedade tem as seguintes atividades econômicas.


- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Obras de contenção de encostas)
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Serviços de Valas, Regos e Fossas)
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Serviços de Emboço e Reboco)
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.(Construção de telhados e Cobertura)

CLAUSULA SEXTA: A sociedade terá prazo indeterminado de duração e inicio de atividade em 14.03.2001.

CLAUSULA SETIMA: A Administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR** e a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP


JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



CLAUSULA OITAVA: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ALENCAR
16

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Fica eleito o foro de São Luis - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: O Administrador **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



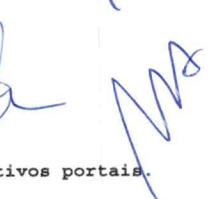
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br









CLAUSULA DECIMA NONA: Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas que não colidem com a presente alteração.

E pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luís - MA, 03 de Maio de 2016.


MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR

7º Tabelionato


DIEGO DO ROSARIO PICANÇO


JOSIAS REIS CORREIA




JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB N° 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



ALENCAR
18

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-MA
Registro Crea Nº
5466D MA

Nome
MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR

Data do Registro no Crea-MA
11/12/1992

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1107914935
Data de Emissão
18/03/2020

Assinatura do Profissional

Assinatura do Crea-MA

Valer como Documento de Identidade em todo o território nacional e todo o País Público, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.096 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-MA

Nome
MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR

Filiação
ISABEL VIEIRA DE ALENCAR
ELI PEREIRA DE ALENCAR

Nascimento: 22/11/1967 CPF: 281.829.953-53 Doc. de Identidade: 778415 SSP-MA Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: COLINAS MA PIS/PASEP

Tipo Sang.: Título de Eleitor: 003231421198

Assinatura do Profissional

Assinatura do Crea-MA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (55) 3254-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 29/07/2022 16:54:51 Luís Felipe 20487

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567945BRGFPCF9AL8EV71 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS
PROFESSOR
SÃO LUÍS-MA

[Handwritten signatures and marks]



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2022 14:37:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA**
CNPJ: **04.330.959/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **04.330.959/0001-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:36:38 do dia 22/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 925P220722143638

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**

CPF/CNPJ: **281.829.953-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:35:51 do dia 22/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/i?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: APOS220722143551

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/07/2022 às 14:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.330.959/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62DA.E0D3.8F36.E571 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/07/2022 às 14:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 281.829.953-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62DA.E107.ADDB.A623 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

ALENCAR

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA

Av. Beta, 01 – Cohaserma II – Parque Athenas – Fone: (98) 98737-5280 – CEP: 65.072-120 – CNPJ: 04.330.959/0001-46
São Luís – MA. E-mail: alencarconstrucoes2211@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ALENCAR
26

| | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.330.959/0001-46 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/03/2001 |
| NOME EMPRESARIAL ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALENCAR CONSTRUÇOES | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV BETA | NÚMERO 01 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.072-120 | BAIRRO/DISTRITO COHASERMA II | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| UF MA | ENDEREÇO ELETRÔNICO | |
| TELEFONE | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2022** às **14:54:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|---|
| CNPJ: | 04.330.959/0001-46 |
| NOME EMPRESARIAL: | ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$1.356.381,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|-------------------------------|----------------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/07/2022 às 14:54 (data e hora de Brasília).



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **281.829.953-53**

Nome: **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**

Data de Nascimento: **22/11/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:54:54** do dia **22/07/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FBA8.8FE6.1BDF.47ED**



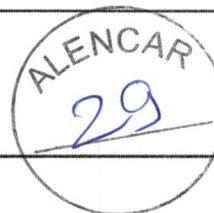
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 43079000 CNPJ: 04330959000146
NOME EMPRESARIAL: ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA
NOME FANTASIA: ALENCAR CONSTRUÇOES
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 07/06/2016
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201186257
CAPITAL SOCIAL: 1.356.381,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121817350
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 14/03/2001
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: RESIDENCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1
ENDEREÇO: AV BETA CEP: 65072120
COMPLEMENTO: BAIRRO: BAIRRO COHASERMA II
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1
ENDEREÇO: AV BETA CEP: 65072120
COMPLEMENTO: BAIRRO: BAIRRO COHASERMA II

CONTATOS

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO |
|-----------------|-------------------------------|
| E-MAIL | alencarconstrucoes2211@gmail. |
| TELEFONE | (98) 87375280 |
| | alencarconstrucoes2211@gmail. |

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

ALENCAR
30**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO | PRINCIPAL |
|-------------|---|-----------|
| 421200000 | CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS | |
| 422190200 | CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA | |
| 429959900 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS | |
| 431340000 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM | |
| 433040400 | SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL | |
| 433049900 | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05 | |
| 439910100 | ADMINISTRACAO DE OBRAS | |
| 439910300 | OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU | |
| 439910500 | PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA | |
| 432230100 | INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS | |
| 412040000 | CONSTRUCAO DE EDIFICIOS | SIM |
| 429950100 | CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | |
| 381140000 | COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS | |
| 431930000 | SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS | |
| 439919900 | SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS | |

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

| RESPONSABILIDADE | CPF/CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|------------------|--------------|----------------------------------|
| Legal | 28182995353 | MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR |
| Contábil | NÃO DEFINIDO | NÃO DEFINIDO |

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

| CPF/CNPJ | NOME | QUALIFICAÇÃO | PARTICIPAÇÃO |
|-------------|----------------------------------|-----------------------|--------------|
| 28182995353 | MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR | TITULAR PESSOA FISICA | 100% |

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 27/07/2022

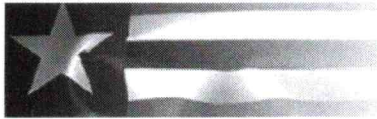
CPF/CNPJ: 04330959000146
Nome/Razão: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA

Contribuinte

null

Servidor

ALENCAR
 MURILLO VIEIRA DE ALENCAR
 Eng. Civil - CREA 1107914035
 CPF: 28182995353



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 04.330.959/0001-46 **Inscrição Estadual:** 12.181735-0**Razão Social:** ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA**Regime Apuração:** NORMAL**ENDEREÇO****Logradouro:** AVE BETA**Número:** 01 **Complemento:****Bairro:** COHASERMA II**Município:** SAO LUIS **UF:** MA**CEP:** 65072120 **DDD:** **Telefone:** 32365753**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---------|---|
| 4330499 | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO |
| 4399101 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 4319300 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS |
| 4221902 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 4299599 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4399199 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 01/04/2022**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/07/2022**Número da Consulta:**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.330.959/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:45 do dia 28/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2022.

Código de controle da certidão: **0E42.5481.7B85.984D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.330.959/0001-46**Razão Social:** ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA**Endereço:** AV BETA 01 / COHASERMA II / SAO LUIS / MA / 65072-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2022 a 17/08/2022**Certificação Número:** 2022071900481029289242

Informação obtida em 22/07/2022 14:59:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.330.959/0001-46

Certidão nº: 22010883/2022

Expedição: 12/07/2022, às 14:47:03

Validade: 08/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.330.959/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR

CPF: 281.829.953-53

Certidão n°: 22020751/2022

Expedição: 12/07/2022, às 15:34:38

Validade: 08/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**, inscrito(a) no CPF sob o n° **281.829.953-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 128315/22

Data da

19/07/2022 11:21:28

Inscrição Estadual: 121817350

CPF/CNPJ: 04330959000146

Razão Social: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA

Endereço: AVE BETA, 01 CEP: 65072120 - COHASERMA II

Telefone: (98)32365753

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/07/2022 08:42:47



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 051204/22

Data da

19/07/2022 11:22:40

Inscrição Estadual: 121817350

CPF/CNPJ: 04330959000146

Razão Social: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA

Endereço: AVE BETA, 01 CEP: 65072120 - COHASERMA II

Telefone: (98)32365753

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/07/2022 08:44:49



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007196012022

Validade: 17/11/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|-------------------------------|
| CNPJ: 04.330.959/0001-46 | Inscrição Municipal: 43079000 |
| Razão Social: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: AVENIDA BETA | |
| Número: 1 | Complemento: |
| Bairro: BAIRRO COHASERMA II | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65072120 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 20 de julho de 2022 às 07:15, sob o código de autenticidade nº 8567A0C4C7C2A460E2AE769C8C1C2172.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fíns deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpídos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

ALENCAR
42



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

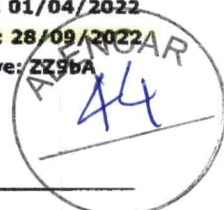
ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ALENCAR



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA

CNPJ: 04.330.959/0001-46

Registro: 0000005722

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.358.381,00

Data do Capital: 07/12/2021

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; ADMISTRACAO DE OBRAS; COLETA DE RESIUDOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUCAO DE ESTACOS E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIOMENTO (OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIOMENTE (SERVICOS DE VALAS, REGOS E FOSSAS); INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (SERVICOS DE EMBOSO E REBOCO); OBRAS DE ALVENARIA; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇO DE AGUA;SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIOMENTE (CONSTRUCAO DE TELHADO E COBERTURA);

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA BETA,, 01, COHASERMA-II, SAO LUIS, MA, 65072120

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/04/2001

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000005722EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: THAIS PAMELA PICANCO DE ALENCAR

Registro: 1117161099

CPF: 051.594.653-24

Data Início: 14/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: VANGELICIA CRISTINA ROCHA PIRES

Registro: 1120076196

CPF: 056.006.893-06

Data Início: 05/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

(Handwritten signatures and initials in blue ink)





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: Artigos 8 e 9 da resolução 218 73

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUÍS CARLOS BARROS RIBEIRO

Registro: 1103021010

CPF: 089.047.233-53

Data Início: 12/06/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR

Registro: 1107914035

CPF: 281.829.953-53

Data Início: 16/04/2001

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR

CPF: 281.829.953-53

Função: EMPRESARIO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR
Registro: 1107914035
CPF: 281.829.953-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 11/12/1992

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 25/10/1991

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
Registro: 0000005722
CNPJ: 04.330.959/0001-46
Data Inicio: 16/04/2001
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 0000000125771

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



1. Responsável Técnico

MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1107914035
 Registro: 1107914035MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **ALENCAR CONST COM E REP LTDA**
RUA IMPERATRIZ 20
 Complemento:
 Cidade: **SAO LUIS**
 País: **Brasil**
 Telefone: Email:

Bairro: **PLANALTO TURU II**
 UF: **MA**

CPF/CNPJ:
 Nº:
 CEP:

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
 Valor: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Outros**
 Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA IMPERATRIZ 20
 Complemento:
 Cidade: **SAO LUIS**
 Data de Início:
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **ALENCAR CONST COM E REP LTDA**

Bairro: **PLANALTO TURU II**
 UF: **MA**
 Previsão de término: **Não especificado** Coordenadas Geográficas: ,
 Código: **Não Especificado**

Nº:
 CEP:
 CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO | 10,00 | nd |
| 0 - CARGO OU FUNCAO > #A0899 - SERVICO NAO RELACIONADO | | |

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S LUIS 16 de ABRIL de 2001
 Local data

MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR - CPF: 281.828.953-53

ALENCAR CONST COM E REP LTDA

Marcos Aurelio Vieira de Alencar
 Engº Civil - EIRELI
 CPF: 281.828.953-53
 ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO - EIRELI
 CNPJ: 08.337435/0001-46

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Registrada em: **16/04/2001**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 81bd8
 impresso em: 16/06/2022 às 16:44:07 por: , ip: 179.155.161.129





3214-5201
crea



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - Centro - (98) 2106.8500 - 0800.7042094 / Fax: (98) 3232.3483 - 3221.4964 - 3232.5961 - 3232.6753 - São Luís - MA
Home Page: www.creama.com.br / E-mails: gabinete@creama.com.br - cpd@creama.com.br - defis@creama.com.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
PROTOCOLO: SLZ-00001706/07
CAT Nro.: 00090
DATA DA EMISSÃO: 22/03/2007
Número da Folha: 0001

CEFET-MA
Certifico que esta Certidão
Confere com o original
Em _____

Assinatura

Certificamos, de acordo com a Resolução nro. 317/86 do CONFEA, e para fins de cumprimento do disposto na alínea "a" do parágrafo 1º do artigo 30 da Lei Federal nro. 8.666/93, exarada na petição do(a):

PROFISSIONAL.: **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**
TÍTULO.: ENG. CIVIL
CARTEIRA.: 5466-D /MA
C.P.F.: 281.829.953-53

*** ART 317831 ***

Registrada em: 22/09/2006 Baixada em.: 22/03/2007
Endereço Obra: COLINAS - MA ***
CEP: 65000-000 COLINAS - MA

Proprietário.: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratante.: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Empresa.: ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA-ME

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PARA O ENSINO MÉDIO, COM 06 SALAS DE AULA E QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, CONFORME CONTRATO Nº 066/06.

SENDO SO O REQUERIDO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM A(S) RESPECTIVA(S) BAIXA(S) DE A.R.T.(S), AVERBANDO-SE O(S) DOCUMENTOS(S) COMPROBATORIO(S) EM ANEXO, COMO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, CUJA VAI ASSINADA EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E DATA, POR QUEM DE DIREITO.

SAO LUIS, 22/03/2007

Mary das Graças...
Chefe de Departamento

Área
Assessoria Técnica



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3255-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 27/07/2022 09:54:11 Susana 20524

Susana Maria Silva Beo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567949YXXA CFR119R15 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjma.jus.br>



| | | | | | | | | | | |
|-----------|------------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-------------|------------|-----------|
| SPETORIAS | IMPERATRIZ | BALSAS | BACABAL | AÇAILÂNDIA | CAXIAS | TIMON | CODÓ | PRES. DUTRA | SANTA INÊS | PEDREIRAS |
| LEFONES: | 3525.3093 | 3541.2389 | 3621.1444 | 3538.2112 | 3521.4072 | 3212.3653 | 3661.1384 | 3663.3670 | 3653.0438 | 3612.4209 |

Handwritten signature



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 06 SALAS EM COLINAS -MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova documental perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e outras instituições públicas ou privadas que se interessarem, que os serviços de **Construção de Escola Padrão com 6 Salas de aula com quadra Poliesportiva Coberta no município de Colinas – MA, contemplado pelo projeto Alvorada**, foram executados no prazo de 150 dias pela empresa **Alencar Construções Comércio Ltda**, sob a responsabilidade técnica da obra do **Engº Civil Marcos Aurélio Vieira de Alencar, Crea nº 5466/D-MA** sendo os mesmos executados em um padrão de qualidade excelente e contendo as características em planilha anexa.

CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 090/07PB. 01 A 13

Marysílvia Graças S. Ribeiro
Chefe do Deduc. CREA-MA.

São Luís(MA), 20 de março de 2007

Ernesto Campos Soares
Engº Civil - CREA 3764/D-MA
CIC: 04 284 703-78

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2263

AUTENTICAÇÃO
conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 27/07/2022 09:54:11 Susana 2058

Susana Maria Silva Beio - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - T.J.MA
Selo: AUTENT156794I2UDY235SR0MT21 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://silo.tjma.jus.br>





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 06 SALAS EM COLINAS

ALENCAR
50

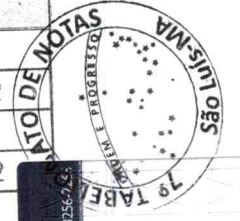
CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 09010714.01 A/B

Paulo S. Junior
Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do Departamento CREA-MA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QUANT. |
|-------|--|----|----------|
| 01 | ESCOLA 06 SALAS | | |
| 1.1 | SERVIÇOS INICIAIS | | |
| 1.1.1 | TAXA DO CREA OBRAS ACIMA DE 700M2 | M2 | 1.528,02 |
| 1.1.2 | PLACAS INDICATIVAS DE OBRA | M2 | 18,00 |
| 1.1.3 | TAXA DA PREFEITURA PARA CONSTRUCAO | M2 | 1.528,02 |
| 1.2 | INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS | | |
| 1.2.1 | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | M2 | 3.600,00 |
| 1.2.2 | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO | UN | 1,00 |
| 1.2.3 | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA | UN | 1,00 |
| 1.2.4 | BARRACÃO EM TÁBUAS PARA CANTEIRO DE OBRAS | M2 | 20,00 |
| 1.3 | LOCAÇÃO DA OBRA | | |
| 1.3 | LOCACAO DE OBRA | M2 | 1.528,02 |
| 1.4 | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 1.4.1 | ATERRO COMPACTADO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL | M3 | 310,17 |
| 1.5 | INFRA-ESTRUTURA | | |
| 1.5.1 | ESCAVACAO MANUAL EM VALA | M3 | 55,20 |
| 1.5.2 | ALICERCE EM PEDRA ARGAM. 1:8 CIMENTO E BARRO | M3 | 55,20 |
| 1.5.3 | BALDRAME EM PEDRA ARGAM. 1:8 CIMENTO E BARRO | M3 | 54,52 |
| 1.5.4 | CONCRETO FCK=20 MPA, FORMA, ARMAÇÃO E DESMOLDAGEM-FUNDAÇÃO | M3 | 29,94 |
| 1.5.5 | APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA | M2 | 610,60 |
| 1.5.6 | LASTRO DE CONCRETO ARMADO FCK=20 MPA | M3 | 1,15 |
| 1.5.7 | CINTA INFERIOR EM CONCRETO ARMADO, FCK=20 MPA | M3 | 5,34 |
| 1.6 | SUPERESTRUTURA | | |
| 1.6.1 | PILAR E CINTAMENTO SUPERIOR-CONCRETO ARMADO, FCK=20 MPA - COMPLETO | M3 | 11,35 |
| 1.6.2 | VIGA - CONCRETO ARMADO FCK=20 MPA - COMPLETO | M3 | 1,86 |
| 1.6.3 | LAJE PRÉ-MOLDADA DE FORRO E=10 CM, COM CAPEAMENTO | M2 | 110,00 |
| 1.6.4 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE DE ACORDO C/NB279/ABNT, COBERURA, MARQUISES, TERRAÇOS E CALHAS | M2 | 49,64 |



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Cadastrado Dal Molino de Oliveira - Tabelião
São Luís, 27/07/2022 09:54:11 Susana 20688
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colina CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 32567-55
AUTENTICAÇÃO
conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
Susana Maria Silva Belo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Site: AUTENT156794; 45LGI; CCWAKZR21 - A.N.: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]



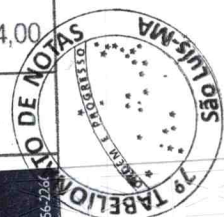
CREA - MA.

ATENDAMOS O PRESENTE ATENDIMENTO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QUANTIDADE |
|-------|---|----|------------|
| 1.7 | PAREDES E PAINÉIS | | |
| 1.7.1 | ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS 10X15X20 CM, ESPESSURA 10CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5 | M2 | 1.090,05 |
| 1.7.2 | VENTILAÇÃO CRUZADA C/TUBO 3" F.G, INCUSIVE ACABAMENTO E PINTURA. | M | 18,20 |
| 1.7.3 | CAIXA PARA AR CONDICIONADO P/ 30.000 BTU'S | UN | 3,00 |
| 1.8 | ESQUADRIAS DE MADEIRA | | |
| 1.8.1 | PORTA DE ALMOFADA PAU D'ARCO 0,90X2,10 M- COMPLETA COM CAIXA, FERRAGEM E ALISAR.(TRINCO TACO DE GOLFE) | UN | 14,00 |
| 1.8.2 | PORTA LISA PAU D'ARCO DE 0,60X2,10 M- COMPLETA COM CAIXA, FERRAGEM E ALISAR. (TRINCO TACO DE GOLFE) | UN | 3,00 |
| 1.8.3 | PORTA DE ALMOFADA PAU D'ARCO DE 0,80X2,10 M- COMPLETA COM CAIXA, FERRAGEM E ALISAR. (TRINCO TACO DE GOLFE) | UN | 2,00 |
| 1.8.4 | PORTA LISA 0,60X1,80 M REVEST C/LAMINADO MELAMÍNICO P/SANITÁRIOS C/DOBRADIÇAS E FECHADURA LIVRE/OCUPADO EM DIVISÓRIAS | UN | 5,00 |
| 1.8.5 | PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE LEI ALMOFADA 0,90X1,80 M COMPLETA | UN | 3,00 |
| 1.8.6 | ESQUADRIA DE MADEIRA PAU D'ARCO, TABIÇÃO MÓVEL - COMPLETA COM FERRAGEM E ALISAR. 2,00 X 1,50M | M2 | 72,00 |
| 1.8.7 | JANELA DE BASCULAR TIPO TABIÇÃO - COMPLETA COM FERRAGEM E ALISAR. 0,70 X 0,40M | M2 | 2,52 |
| 1.8.8 | JANELA DE BASCULAR TIPO TABIÇÃO - COMPLETA COM FERRAGEM E ALISAR. 0,80 X 0,40M | M2 | 0,32 |
| 1.8.9 | JANELA VENEZIANA MÓVEL TIPO TABIÇÃO - COMPLETA COM FERRAGEM E ALISAR. 0,50 X 1,50M | M2 | 3,75 |
| 1.9 | ESQUADRIAS METÁLICAS | | |
| 1.9.1 | PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, CONFORME PROJETO | M2 | 5,00 |
| 1.9.2 | JANELA DE FERRO DE ENROLAR | M2 | 3,45 |
| 1.9.3 | PORTÃO DE FERRO PARA ENTRADA PRINCIPAL, DE 2,50X4,00M - COMPLETO | M2 | 10,00 |
| 1.9.4 | GRADIL FIXO EM FERRO GALVANIZADO 1,60X2,50M | UN | 2,00 |
| 1.9.5 | JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMAR 050X1,10M | M2 | 0,55 |
| 1.9.6 | JANELA DE ALUMINIO E VIDRO DE CORRER 2,30X1,10M | M2 | 2,53 |
| 1.10 | COBERTURA | | |

01 A 13
Chefe do Depto. CREA-MA.



Sétimo Tabelamento de Notas de São Luis - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelador
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colônia CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3256-2266
 São Luis, 27/07/2022 09:54:11 Susana 20588



CONFIRMAÇÃO
 Conferido e achado conforme original. Representa lo. Dou fé.
 São Luis, 27/07/2022 09:54:11 Susana 20588
 Susana Maria Silva Belo - Escritante
 PODER JUDICIÁRIO - T.J.MA
 E-mail: AUTENT15679@TJMSB6762140719 - Atc: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69
 Confira a validade do site no endereço: https://selc.tjma.jus.br

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

ALENCAR
52

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QUANT. |
|-------------|--|----|----------|
| 1.10.1 | MADEIRAMENTO EM PAU D'ARCO P/TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE TESOURA | M2 | 681,41 |
| 1.10.2 | TELHAMENTO COM CERAMICA COLONIAL | M2 | 681,41 |
| 1.10.3 | CUMEEIRA C/TELHA CERÂMICA COLONIAL, INCLUSIVE EMBOÇAMENTO | M | 32,60 |
| 1.10.4 | EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA DE TELHA CERÂMICA (BEIRIBICA) | M | 64,80 |
| 1.10.5 | CALHA DE CONCRETO NAS DIMENSÕES INDICADAS NO PROJETO, FCK=20MPA | M3 | 2,00 |
| 1.10.6 | PINGADEIRA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO. FCK=20 MPA | M | 147,20 |
| 1.10.7 | RUFO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO. FCK=20 MPA | M | 166,95 |
| 1.10.8 | DESCUPINIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE MADEIRA COM ÓLEO QUEIMADO | M2 | 681,41 |
| 1.11 | FORRO | | |
| 1.11.1 | FORRO PVC COMPLETO | M2 | 366,68 |
| 1.12 | REVESTIMENTO DE PAREDES: | | |
| 1.12.1 | CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 | M2 | 2.180,10 |
| 1.12.2 | CHAPISCO EM LAJE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 | M2 | 110,00 |
| 1.12.3 | EMBOCO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRACO 1:6 | M2 | 585,30 |
| 1.12.4 | REBOCO DE PAREDE, CIMENTO E AREIA 1:5 | M2 | 1.474,80 |
| 1.12.5 | REBOCO DE LAJE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5 | M2 | 110,00 |
| 1.12.6 | REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10 CM PEI 3, C/ PASTA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO | M2 | 585,30 |
| 1.12.7 | ARREMATE EM MADEIRA DE LEI EM PAREDES 1,50X10CM BOLEADO COM PINTURA VERNIZ | M | 390,74 |
| 1.13 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 1.13.1 | LASTRO EM CONCRETO C/BRITA 2, TRAÇO 1:2,5:3,5, E=7CM | M2 | 601,24 |
| 1.13.2 | CONTRAPISO (REGULARIZAÇÃO) DE CIMENTO E AREIA 1:3 | M2 | 601,24 |
| 1.13.3 | PISO ALTA RESISTÊNCIA 12MM INCLUSIVE POLIMENTO SEM CONTARPISO | M2 | 601,24 |
| 1.13.4 | CALÇADA 60 CM COMPLETA, C/FUNDAÇÃO EM PEDRA ARG. REVEST. C/ARGAMASSA CIM E AREIA 1:3, JUNTA PLÁSTICA | M2 | 127,32 |
| 1.13.5 | SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA | M2 | 1,14 |
| 1.13.6 | PEITORIL DE GRANITO NATURAL C/ARGAMASSA DE CIM/AREIA 1:4 | M | 58,40 |



Séptimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (99) 3325-7266
Contido e achado conform: original apresetado. Dou fé.
São Luís, 27/07/2022 09:54:11 Susana 20584

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT 15679480G7238M4/UMTSS - Atos 15 18
Emolumento e taxas R\$5,69 Total R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site: https://selo.tjma.j.s.br

CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 090/0716 07 A 13
Mary Rêgis S. Ribeiro

(Handwritten signatures)

(Handwritten signatures and marks)



PLANILHA DE QUANTITATIVOS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QUANT. |
|-------------|---|----|--------|
| 1.13.7 | PISO CIMENTADO ASPERO NO TRAÇO 1:3 SOBRE MATACOADO COM BRITA PRETA NO TRAÇO 1:4:8 | M2 | 49,08 |
| 1.13.8 | RAMPA PARA DEFICIENTE DE 1,20X3,00M COM I=2,5%, PISO CIMENTADO ASPERO COM 4M DE GUARDA CORPO EM F.G. NOS DOIS LADOS | M2 | 4,30 |
| 1.14 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | |
| 1.14.1 | PONTO D'AGUA - TUBO PVC SOLDAVEL | UN | 26,00 |
| 1.14.2 | RASGO E ENCHIMENTO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBO | M | 22,20 |
| 1.14.3 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS | M3 | 2,48 |
| 1.14.4 | BOTA FORA DE MATERIAL EXCEDENTE | M3 | 2,48 |
| 1.14.5 | REATERRO APILOADO DE VALAS | M3 | 0,02 |
| 1.14.6 | TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM, COM CONEXÕES, D= 20MM (1/2") | M | 40,00 |
| 1.14.7 | TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM COM CONEXÕES, D= 25MM (3/4") | M | 100,00 |
| 1.14.8 | TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM COM CONEXÕES, D= 32MM (1") | M | 10,00 |
| 1.14.9 | TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM COM CONEXÕES, D= 40MM (1.1/4") | M | 20,00 |
| 1.14.10 | CISTERNA L=5,00M C=2,50M H=1,50 18.750L | UN | 1,00 |
| 1.14.11 | KIT ÁGUA COM CAIXA DE 5.000L, INSTALADA EM ESTRUTURA TUBULAR, TUDO PINTADO EM TINTA ESMALTE COM BASE ANTI FERRUGINOSA | UN | 1,00 |
| 1.14.12 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4" | UN | 8,00 |
| 1.14.13 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1" | UN | 2,00 |
| 1.14.14 | VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO D=32 MM | UN | 1,00 |
| 1.14.15 | TORNEIRA DE BOIA, D=1" | UN | 1,00 |
| 1.14.16 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 1/2" | UN | 1,00 |
| 1.14.17 | BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX, COM 4 TORNEIRAS-COMPLETO | UN | 2,00 |
| 1.15 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | |
| 1.15.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS | M3 | 4,40 |
| 1.15.2 | REATERRO APILOADO DE VALAS | M3 | 4,20 |
| 1.15.3 | BOTA FORA DE MATERIAL EXCEDENTE | M3 | 1,80 |
| 1.15.4 | RASGO E ENCHIMENTO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBO | M | 8,00 |
| 1.15.5 | PONTO DE ESGOTO SANITARIO PRIMARIO | UN | 9,00 |
| 1.15.6 | PONTO DE ESGOTO SANITARIO SECUNDARIO | UN | 22,00 |



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP: 65074-115 - São Luís - Maranhão. (98) 3256-2700



Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 27/07/2022 09:54:11 Susana 20584

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Se o: AUTE: 1567942VAS1W3LKQZT144 - Ato: 13.13
 Em: lamentos 2 taxas R\$5.69 Total R\$5.69
 Consulte a validade deste selo no site: https://saj.tjma.jus.br

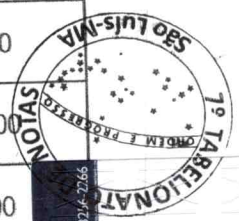
Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



ALENCAR
54

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QUANT. |
|-------------|---|----|--------|
| 1.15.7 | TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO, D= 40MM (1/2") C/CONEXÕES | M | 12,00 |
| 1.15.8 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO, D= 50 MM (2") C/CONEXÕES | M | 18,00 |
| 1.15.9 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO, D=100 MM (4") C/CONEXÕES | M | 60,00 |
| 1.15.10 | TUBO DE LIGAÇÃO DE 40 MM | M | 6,00 |
| 1.15.11 | FOSSA SEPTICA L=1,50M; C=4,30M; H=2,50M;V=12,90M3 | UN | 1,00 |
| 1.15.12 | SUMIDOURO D=3,06M H=2,00M ALV. 0,15M TAPA DE CONCRETO | UN | 7,00 |
| 1.15.13 | CAIXA DE GORDURA DE ALVENARIA, 50X50X50 CM C/TAMPA DE CONCRETO E=5 CM | UN | 1,00 |
| 1.15.14 | CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA, 60X60X60 CM, C/ TAMPA DE CONCRETO | UN | 11,00 |
| 1.15.15 | CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA, 100X100X60 CM, C/TAMPA DE CONCRETO | UN | 1,00 |
| 1.15.16 | RALO SIFONADO 100 X 50MM | UN | 4,00 |
| 1.15.17 | CAIXA SIFONADA 150X150X50MM | UN | 5,00 |
| 1.15.18 | TUBOS PVC PARA ÁGUAS PLUVIAIS, D= 100 MM | M | 21,00 |
| 1.15.19 | TUBOS PVC PARA ÁGUAS PLUVIAIS, D= 150 MM | M | 30,00 |
| 1.15.20 | CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA, 60X60X60 CM, C/ TAMPA DE CONCRETO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS | UN | 6,00 |
| 1.16 | LOUÇAS A ACESSÓRIOS | | |
| 1.16.1 | BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/TAMPA E ACESSÓRIOS | UN | 8,00 |
| 1.16.2 | VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE FÍSICO | UN | 2,00 |
| 1.16.3 | LAVATÓRIO MÉDIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA, C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS INOX-COMPLETO (SIFÃO/VALVULA/ENGATE FLEXÍVEL) | UN | 5,00 |
| 1.16.4 | CUBA DE LOUCA BRANCA C/ VALVULA METALICA, SIFÃO INOX, TORNEIRA E ACESSÓRIOS, COMPLETA | UN | 6,00 |
| 1.16.5 | MICTORIO EM LOUCA BRANCA COM ACESSORIOS INOX | UN | 2,00 |
| 1.16.6 | CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR | UN | 9,00 |
| 1.16.7 | PORTA PAPEL DE LOUCA BRANCA 15X15 CM | UN | 10,00 |
| 1.16.8 | PORTA TOALHA DE LOUCA BRANCA | UN | 7,00 |
| 1.16.9 | SABONETEIRA EM LOUCA BRANCA | UN | 7,00 |
| 1.16.10 | BANCADA DE GRANITO E=3CM, COLOCADA E ACABADA. | M2 | 11,28 |
| 1.16.11 | PIA DE COZINHA INOX COM CUBA INOX, DE 1,50X0,60 CM | UN | 1,00 |
| 1.16.12 | SIFÃO PVC PARA LAVATÓRIO E PIA DE COZINHA | UN | 12,00 |
| 1.16.13 | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE 1/2" | UN | 9,00 |
| 1.16.14 | TORNIEIRA PARA PIA DE COZINHA, REF 1180 | UN | 1,00 |



Sérgio Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 São Luís, 27/07/2022 09:54:11 Susana 20594
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3214-2266



Susana Maria Silva Belo - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TIMA
 Selo: AUTENT1567948VRPOS3RCX5V375 - Ato: 3.18
 Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

CREA - MA.
 ATESTAMOS O PRESENTE
 ATENDIDO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 N° 090/07 Fls. 01 A 13
 Paulo de Jesus
 Chefe de Departamento CREA-MA.

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

ALENCAR
55

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QUANT. |
|-------------|--|----|----------|
| 1.16.15 | ARMÁRIO PLÁSTICO COM ESPELHO - COMPLETO - 30X50 CM | UN | 2,00 |
| 1.16.16 | CUBA INOX C/ VÁLVULA PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS | UN | 2,00 |
| 1.16.17 | TORNEIRA BICA MÓVEL PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS | UN | 2,00 |
| 1.17 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 1.17.1 | PONTO ELETRICO EM PAREDE | UN | 80,00 |
| 1.17.2 | PONTO ELETRICO EM TETO | UN | 111,00 |
| 1.17.3 | ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL DE 2", COM CONEXÕES | M | 12,00 |
| 1.17.4 | ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1" C/CONEXOES | M | 60,00 |
| 1.17.5 | ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 3/4" C/CONEXOES | M | 55,00 |
| 1.17.6 | ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1/2" C/CONEXOES | M | 120,00 |
| 1.17.7 | ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO D=50 MM; L=3,00 M | UN | 6,00 |
| 1.17.8 | CURVA PARA ELETRUDUTO DE F.G. D=50 MM | UN | 3,00 |
| 1.17.9 | QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO S/ DISJUNTORES C/ATERRMANENTO DE 3 HASTES DE 3/4"X 2,40M | UN | 1,00 |
| 1.17.10 | QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/ 18 CIRCUITOS, C/ BARRAMENTO | UN | 2,00 |
| 1.17.11 | FIO ISOLADO PVC P/750V 1,50 MM2 | M | 620,00 |
| 1.17.12 | FIO ISOLADO PVC P/750V 2,5 MM2 | M | 1.800,00 |
| 1.17.13 | FIO ISOLADO PVC P/750V 4,0 MM2 | M | 150,00 |
| 1.17.14 | CABO ISOLADO PVC P/750V 6 MM2 | M | 100,00 |
| 1.17.15 | CABO ISOLADO PVC P/750V 25 MM2 | M | 165,00 |
| 1.17.16 | DISJUNTOR MONOFASICO 10 A | UN | 7,00 |
| 1.17.17 | DISJUNTOR MONOFASICO 15 A | UN | 7,00 |
| 1.17.18 | DISJUNTOR MONOFASICO 25 A | UN | 1,00 |
| 1.17.19 | DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 10 A | UN | 1,00 |
| 1.17.20 | DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 15 A | UN | 1,00 |
| 1.17.21 | DISJUNTOR TRIFASICO 80 A | UN | 1,00 |
| 1.17.22 | CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 CM | UN | 3,00 |
| 1.17.23 | CAIXA OCTOGONAL PVC ASSENTADA NA LAJE | UN | 15,00 |
| 1.17.24 | INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10A 250V C/CAIXA | UN | 26,00 |
| 1.17.25 | INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES 10A 250V C/CAIXA | UN | 8,00 |
| 1.17.26 | INTERRUPTOR CONJUGADO COM TOMADA | UN | 2,00 |
| 1.17.27 | TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V C/ CAIXA | UN | 43,00 |
| 1.17.28 | TOMADA SIMPLES 10A - 250V, INCLUSIVE CAIXA+INTERRUPTOR | UN | 1,00 |
| 1.17.29 | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA, TIPO 2X20 W, C/ REATOR NORMAL, START E LÂMPADAS | UN | 12,00 |
| 1.17.30 | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA, TIPO 1X40 W, C/REATOR NORMAL, START E LÂMPADA. | UN | 23,00 |

CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Nº 090/07 Fls. 01 A 13

Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do Dador. CREA-MA.



Sétimo Tabellionato de São Luís - MA
Guatavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Avenida da Tereza, nº 4, quadra D, Colina CEP: 65.074-15 - São Luís - Maranhão (98) 33562724.
São Luís, 27/07/2022 09:34:11 Susana 20194.



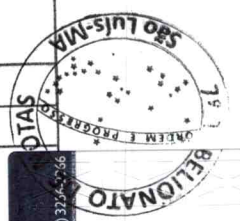
Susana Maria Silva Belo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TAMA
Selo: AUTENT1567949508GM3PHOX0X157 - Atx 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site: https://selo.tjma.jus.br

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ALENCAR
56

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QUANT. |
|-------------|---|----|----------|
| 1.17.31 | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA, TIPO 2X32 W, C/REATOR NORMAL, START E LÂMPADAS. | UN | 45,00 |
| 1.17.32 | LUMINÁRIA PL ELETRONIC DE 15 W - COMPLETA | UN | 6,00 |
| 1.17.33 | VENTILADOR DE TETO C/ 03 PALHETAS - INSTALADO | UN | 23,00 |
| 1.17.34 | SIERNE ELETROMECAÂNICA RT 10 C/ PONTO ELÉTRICO A ACIONADOR - INSTALADA | UN | 1,00 |
| 1.17.35 | BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA 3/4 HP COMPLETA-INSTALADA | UN | 2,00 |
| 1.17.36 | CASA P/BOMBA L=1,20 M; C=0,80 M; H=0,70 M C/LAJE E PORTÃO DE FERRO - COMPLETA. | UN | 1,00 |
| 1.17.37 | ARMAÇÃO TRIFÁSICA C/4 ISOLADODRES | UN | 1,00 |
| 1.17.38 | CONJUNTO ARSTOP - 20 A | UN | 3,00 |
| 1.17.39 | LUMINARIA DE EMERGENCIA COMPLETA | UN | 2,00 |
| 1.17.40 | SISTEMA DE PARA RAIOS TIPO FRANKLIN COMPLETO COM ATERRAMENTO (H=20M), CABO 25MM² | UN | 2,00 |
| 1.17.41 | ATERRAMENTO C/ MALHA TRIANGULAR 3H 3/4"X2,40M, CABO COBRE NÚ 16MM² COMPLETO | UN | 3,00 |
| 1.18 | INSTALAÇÃO TELEFÔNICA: | | |
| 1.18.1 | PONTO TELEFÔNICO | UN | 4,00 |
| 1.18.2 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICO 30X30X12 CM | UN | 1,00 |
| 1.18.3 | CAIXA DE LIGAÇÃO EM PVC, 4X2" | UN | 2,00 |
| 1.18.4 | CAIXA DE LIGAÇÃO EM PVC, 4X4" | UN | 4,00 |
| 1.18.5 | ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, D=1/2", COM CONEXÕES | M | 50,00 |
| 1.18.6 | CURVA P/ELETRODUTO PVC, RÍGIDO, ROSC. D=1/2" | UN | 3,00 |
| 1.18.7 | TOMADA PARA TELEFONE, 4X4" | UN | 4,00 |
| 1.18.8 | CABO CCI-2 PARES PARA TELEFONE | M | 80,00 |
| 1.18.9 | PONTO LÉGICO COMPLETO | UN | 8,00 |
| 1.19 | PINTURA | | |
| 1.19.1 | EMASSAMENTO DE PAREDES C/MASSA ACRÍLICA- 2 DEMÃOS | M2 | 1.474,80 |
| 1.19.2 | PINTURA LATEX ACRILICO SOBRE MASSA - 3 DEMÃOS | M2 | 1.474,80 |
| 1.19.3 | PINTURA VERNIL 02 DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | M2 | 351,15 |
| 1.19.4 | PINTURA ESMALTE SOBRE ESQUADRIA DE FERRO, INCLUSIVE BASE ANTI-FERRUGINOSA - DUAS DEMÃOS | M2 | 60,90 |
| 1.19.5 | PINTURA DE IDENTIFICACAO DE DEPENDENCIAS | UN | 15,00 |
| 1.19.6 | PINTURA DO NOME DA ESCOLA | UN | 2,00 |
| 1.20 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | |



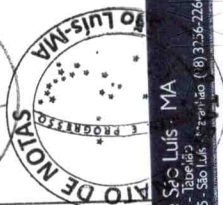
Séptimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Av. Dame de La Touche - 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3224-7366
 Lote nº 01 e achado conforme orç. na apresentação. Dou fé.
 São Luís, 27/07/2022 09:54:11 S. Susana 2024
 Susana Maria Silva Belo - Escre. enq.
 PODER JUDICIÁRIO - T.J.MA
 Selo: AUTENT1567941K8H: B3OLXDO0013X - At: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
 Consulte a validade dest. selo no site: https://selo.tjma.jus.br



CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 090107716_01_A13
 Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe do Dedic CREA-MA.

[Handwritten signatures and initials]



PLANILHA DE QUANTITATIVOS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QUANT |
|------------|--|----|----------|
| 1.20.1 | BASE EM ALV DE PEDRA P/ MASTRO, C/CHAPISCO, EMBOÇO E REVEST CIM/AREIA E PINTURA | UN | 1,00 |
| 1.20.2 | MASTRO P/BANDEIRA EM FERRO GALV. 2", H=6,00 M PINTADO | UN | 3,00 |
| 1.20.3 | QUADRO VERDE COMPLETO 4,00M X 1,00M | UN | 6,00 |
| 1.20.4 | QUADRO DE FORMICA SOBRE COMPENSADO 2,00M X 1,00M | UN | 1,00 |
| 1.20.5 | APOIO PARA DEFICINETES EM FERRO GALVANIZADO, 2", C/CHUMBADOR | M | 2,00 |
| 1.20.6 | PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO 70X50CM | UN | 1,00 |
| 1.20.7 | EXTINTOR DE GAS CARBONICO INCLUSIVE SINALIZAÇÃO | UN | 3,00 |
| 1.20.8 | EXTINTOR DE PÓ QUIMICO 10 L INCLUSIVE SINALIZAÇÃO | UN | 1,00 |
| 1.20.9 | LIMPEZA GERAL DA OBRA C/ REMOÇÃO DE ENTULHOS | M2 | 1.528,02 |
| 02 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS | | |
| 2.1 | MURO DE ALVENARIA PARA LOTE PADRÃO DE 100X100M | | |
| 2.1.1 | MURO DIVISÓRIO DE TIJOLO CERÂMICO 15X20 CM; H=2,00 M; ALICERCE 30X40; BALDRAME 30X30; PILAR 10X10 C/ 2 M; BLOCO 30X30X70 CM, REBOCADO E PINTADO COM HIDRACOR | M2 | 534,88 |
| 2.2 | GUARITA | | |
| 2.2.1 | ESCAVACAO MANUAL DE VALA | M3 | 6,92 |
| 2.2.2 | ALICERCE EM PEDRA ARGAM. 1:8 CIMENTO E BARRO | M3 | 6,92 |
| 2.2.3 | BALDRAME EM PEDRA ARGAM. 1:8 CIMENTO E BARRO | M3 | 5,19 |
| 2.2.4 | CONCRETO FCK=20 MPA, PARA FUNDAÇÕES | M3 | 1,50 |
| 2.2.5 | CONCRETO FCK=15 MPA FORMAS, ARMAÇÕES E DESMOLDAGEM EM ESTRUTURA | M3 | 1,80 |
| 2.2.6 | ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS 15X20 CM, ESPESSURA 10CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5 | M2 | 51,67 |
| 2.2.7 | ELEMENTO VAZADO | M2 | 8,18 |
| 2.2.8 | MATACOADO C/BRITA PRETA NO TRACO 1:4:8 | M2 | 27,00 |
| 2.2.9 | CONTRAPISO COM ARGAMASSA DE CIM/AREIA 1:5, E=3 CM | M2 | 27,00 |
| 2.2.10 | CIMENTADO LISO 1:4, COM JUNTA PLÁSTICA 1,00X1,00 M; E=2,50 CM | M2 | 27,00 |
| 2.2.11 | LASTRO EM CONCRETO C/BRITA 2, TRAÇO 1:2,5:3,5, E=7CM | M2 | 5,40 |
| 2.2.12 | CONTRAPISO(REGULARIZAÇÃO) DE CIMENTO E AREIA 1:3 | M2 | 5,40 |
| 2.2.13 | PISO ALTA RESISTÊNCIA 12MM INCLUSIVE POLIMENTO SEM CONTARPISO | M2 | 5,40 |
| 2.2.14 | LAJE PRÉ-FABRICADA PARA FORRO E=10 CM COM CAPEAMENTO | M2 | 34,51 |

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (91) 3136-2066

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme o original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 27/07/2022 09:54:11 Susana 202694

Susana Maria Silva Belo - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156794M/KG1AOLXN6EKKP20 - Ano: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

AVERBAMOS O PRESENTE
 ACERTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 090107FN_01_A18
 H. Ribeiro

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signatures and initials.

ALENCAR
58

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QUANT. |
|----------|--|----|--------|
| 2.2.15 | PINGADEIRA EM CONCRETO | M | 10,90 |
| 2.2.16 | CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 | M2 | 110,08 |
| 2.2.17 | CHAPISCO EM LAJE COM ARGAMASSA DE CIM/AREIA 1:3 | M2 | 34,51 |
| 2.2.18 | REBOCO, CIMENTO E AREIA 1:5 | M2 | 43,09 |
| 2.2.19 | REBOCO DE LAJE COM ARGAMASSA DE CIM/AREIA 1:5 | M2 | 34,51 |
| 2.2.20 | EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIM/AREIA 1:6, E=2 CM (GUARITA E MURO FRONTAL) | M2 | 66,99 |
| 2.2.21 | REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10 CM (GUARITA E MURO FRONTAL) | M2 | 66,99 |
| 2.2.22 | EMASSAMENTO DE PAREDES C/MASSA ACRÍLICA- 2 DEMÃOS | M2 | 18,36 |
| 2.2.23 | PINTURA LATEX ACRILICO SOBRE MASSA - 3 DEMÃOS | M2 | 77,60 |
| 2.2.24 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE COM SIKA TOP 107 A E B | M2 | 34,51 |
| 2.2.25 | MURETA SOB GRADIL | | |
| 2.2.25.1 | ALICERCE EM PEDRA ARGAM. 1:8 CIMENTO E BARRO PARA MURETA DO GRADIL, INCLUINDO ESCAVAÇÃO | M3 | 2,18 |
| 2.2.25.2 | ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO H=0,60 M | M2 | 34,02 |
| 2.2.25.3 | PILARETES EM CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA; H=0,60 M | M3 | 0,41 |
| 2.2.25.4 | CHAPISCO DE ACABAMENTO C/ARG CIMENTO E AREIA 1:3 | M2 | 68,04 |
| 2.2.25.5 | REBOCO, CIMENTO E AREIA 1:5 | M2 | 68,04 |
| 2.2.25.6 | PINTURA LATEX ACRILICO - 3 DEMÃOS | M2 | 68,04 |
| 2.2.25.7 | GRADIL DE FERRO C/BARRAS DE 5/8"X5/8" C/ TUBO F.G. 3" E BARRA TRANSVERSAL 1.1/2"X1/4" INCL. PINTURA EM ACREMA. BASE ANTI-FERRUGINOSA 02 DEMÃOS | M2 | 90,72 |
| 03 | QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA | | |
| 3.1 | SERVIÇOS EM TERRA | | |
| 3.1.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA | M3 | 13,68 |
| 3.2 | INFRA ESTRUTURA | | |
| 3.2.1 | CONCRETO ARMADO EM FUNDAÇÕES FCK=20MPA TRAÇADO EM BETONEIRA | M3 | 3,75 |
| 3.2.2 | ALICERCE EM PEDRA ARGAM. 1:8 CIMENTO E BARRO | M3 | 13,68 |
| 3.2.3 | BALDRAME EM PEDRA ARGAM. 1:8 CIMENTO E BARRO | M3 | 6,84 |
| 3.2.4 | ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE | M3 | 154,00 |
| 3.3 | SUPERESTRUTURA | | |
| 3.3.1 | CINTA INFERIOR EM CONCRETO ARMADO FCK=20 MPA | M3 | 1,14 |
| 3.4 | COBERTURA | | |
| 3.4.1 | ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE QUADRA COM VÃO DE 26,50 M | M3 | 8,00 |

AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 090/07 Pk. 01 A 18
 Maria das Graças S. Ribeiro
 Chefe do Dedoc. CREA-MA.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature]

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

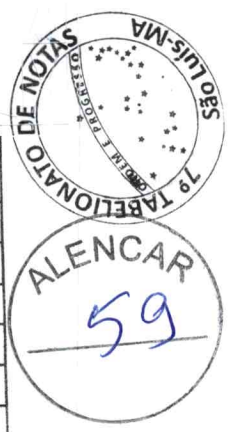
AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 27/07/2022 09:54:11 Susana 20584

Susana Maria Silva Belo - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO TJMA
 Selo: AUTENT15679486AV34CZ319LB37 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total R\$5.69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 27/07/2022 09:54:11 Susana 20584
 Susana Maria Silva Belo - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156794NNP5NFLBMOHCOH12 - Ato 13.18
 Emolumentos e taxas:RS5.69 Total:RS5.69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



PLANILHA DE QUANTITATIVOS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QUANT. |
|------------|---|----|----------|
| 3.4.1 | TERÇAS METÁLICA COM PERFIL ENREJECIDO 4" | M2 | 1.029,87 |
| 3.4.2 | COBERTURA COM TELHAS DE ALUMÍNIO, CHAPA SIMPLES | M2 | 1.029,87 |
| 3.4.3 | CALHA DE ZINCO L=1,00 M | M | 74,00 |
| 3.4.4 | DUTOS DE ÁGUAS PLUVIAIS - D=150MM | M | 28,00 |
| 3.4.5 | TUBOS DE PVC DE 150 MM | M | 100,00 |
| 3.4.6 | CAIXA DE PASSAGEM DE 60X60X60 CM | UN | 6,00 |
| 3.5 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | |
| 3.5.1 | POSTES DE FERRO COM DUAS PÉTALAS E LÂMPADAS DE 160 W - COMPLETO, JUNTO A ENTRADA DO COLÉGIO | UN | 2,00 |
| 3.5.2 | REFLETOR C/LAMP. VM 400W COMPLETO FIXADO NA ESTRUTURA DA COBERTURA | UN | 16,00 |
| 3.5.3 | CABO PB FLEXÍVEL 2,50MM2 | M | 700,00 |
| 3.5.4 | ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 3/4" C/CONEXOES | M | 350,00 |
| 3.5.5 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 06 CIRCUITOS S/ DISJUNTOR | UN | 1,00 |
| 3.5.6 | DISJUNTOR MONOFASICO 10 A 30A | UN | 3,00 |
| 3.6 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 3.6.1 | LASTRO EM CONCRETO MAGRO ESP= 7CM | M2 | 770,00 |
| 3.6.2 | PISO CIMENTADO LISO COM REGULARIZAÇÃO, ARG. 1:3 C/ JUNTA DE NYLON ESP.= 1,5CM | M2 | 770,00 |
| 3.6.3 | CALÇADA COM MATACOADO E CIMENTADO LISO | M2 | 114,00 |
| 3.7 | PINTURA | | |
| 3.7.1 | PINTURA NOVACOR PARA CIMENTADOS | M2 | 770,00 |
| 3.7.2 | DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/ TINTA ACRÍLICA | UN | 1,00 |
| 3.7.3 | PINTURA DE MURETA COM TINTA A BASE DE ÁGUA | M2 | 136,80 |
| 3.8 | ARQUIBANCADA | | |
| 3.8.1 | ARQUIBANCADA PRE-MOLDADA COMPLETA DE 4 LANCES COM 35 X 2,80M | UN | 1,00 |
| 3.9 | DIVERSOS | | |
| 3.9.1 | MURETA EM ALVENARIA H=0,60 M | M2 | 68,40 |
| 3.9.2 | CHAPISCO DE ACABAMENTO C/ARG CIMENTO E AREIA 1:3 | M2 | 136,80 |
| 3.9.3 | REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6 | | 136,80 |
| 3.9.4 | PILARETES EM CONCRETO ARMADO FCK=20 MPA; H=0,60 M | M3 | 0,41 |
| 3.9.5 | ALAMBRADO P/ QUADRA ESPORTIVA C/ TUBO FG 2" E TELA ARAME 12 MALHA 2" | M2 | 387,60 |
| 3.9.6 | SUORTE PARA REDE DE VOLEI EM TUBO 3" | CJ | 2,00 |
| 3.9.7 | TRAVE FG. 3" P/FUTEBOL SALAO, PINT. C/ESMALTE, C/REDE | UN | 2,00 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

ATÉ O DIA 01 DE AGOSTO DE 2022 PRESENTE
 ATENDIDA EM PARTE
 INTEGRANTE DA CÉRCULA
 Nº 09067 Fm 01 A 13
 do Poder Judiciário de São Luís - MA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PLANILHA DE QUANTITATIVOS

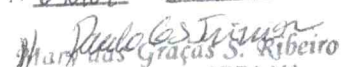
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QUANT. |
|--------------------|--|----|----------|
| 3.9.8 | ESTRUTURA FG. 6" P/ BASQUETE, TABELA, REDE E PINTURA | UN | 2,00 |
| 3.9.9 | PLANTIO DE GRAMA C/PREPARO DO TERRENO E MANUTENÇÃO | M2 | 1.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | |

São Luis, 20 de março de 2007.


Luis Ernesto Campos Coes
Engº Civil - CREA 3764/D-MA
CIC: 104 284 703-78

CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 090167 FR. 01 A 13


Paulo César Teodoro
Chefe do Dedoc. CREA-MA.




Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3256-2266

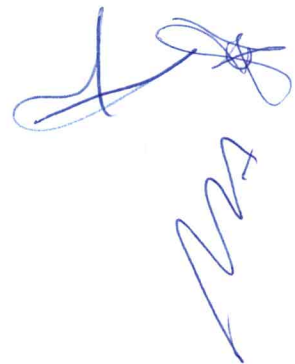
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luis, 27/07/2022 09:54:11 Susana 20594

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO T.J.MA
Selo: AUTENT156794GYJOCPCDXCR9IV24 - Ato 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>









ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES- SEMES
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/CCL

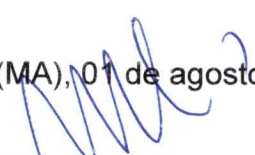


Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Açailândia/MA

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

A Empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA. Inscrita no CNPJ nº 04.330.959/0001-46, sediada na Avenida Beta nº 01 bairro Cohaserma II CEP: 65072-120-São Luís/MA, por intermédio do seu Sócio Administrador e Técnico Responsável, o Sr. MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR, RG Nº 055012092015-9 SSP/MA E CPF Nº 281.829.953-53 **DECLARA**, que recebeu da Comissão Central de Licitação do Município de Açailândia/MA, toda documentação relativa à **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

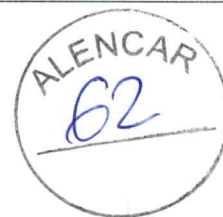
São Luís (MA), 01 de agosto de 2022.


Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador


Marcos Aurélio Vieira de Alencar
Engº Civil
CREA 1107914035
CPF: 281.829.953-53

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES-SEMES
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/CCL



Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Açailândia/MA

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, com sede na Av. Beta nº 01 Parque Cohaserma II, na Cidade de São Luís, neste Estado do Maranhão. Inscrito no CNPJ nº 04.330.959/0001-46, vem pelo seu representante legal infra-assinado, indicar o Sr. **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**, Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA Nacional, sob o número 1107914035 portador da CI nº 055012092015-9 SSP/MA e do CPF nº 281.829.953-53, como responsável técnico na execução dos serviços, objetivo da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022- CCL/SEMES-, em epigrafe.

São Luís (MA), 01 de agosto de 2022.

Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador

DE ACORDO
em 01/8/2022

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO - EIRELI
CNPJ/MF nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
Sócio Administrador
Eng Civil CREA nº 1107914035
CPF: 281.829.953-53

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/CCL/SEMED



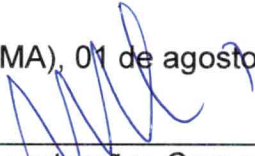
Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Açailândia/MA

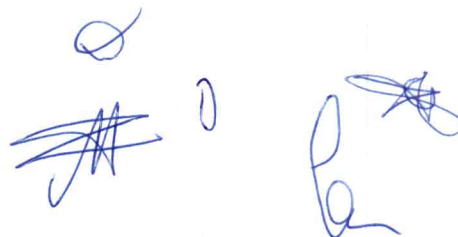
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

Declaro para os devidos fins e cumprimento do Edital de licitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**, que a empresa **ALENCAR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 04.330.959/0001-46, possui máquinas e equipamentos para atender os serviços do certame em epigrafe.

Declaramos ainda sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras.

São Luís (MA), 01 de agosto de 2022.


Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurelio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador



ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES -SEMES
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/CCL



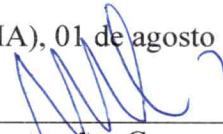
Ilma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Açailândia/MA

RELAÇÃO DE APARELHAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | PRÓPRIO | ALUGADO |
|------|--------------------------------------|-----|--------|---------|---------|
| 1 | Caçamba trucada 2008 | und | 3 | | X |
| 2 | Caminhão MBB 710 ano 2011 | und | 1 | | X |
| 3 | Camionete Frontier 2015 | und | 1 | X | |
| 4 | Veículo leve tipo uno | und | 1 | X | |
| 5 | Betoneira 400 litros | und | 2 | X | |
| 6 | Furadeira | und | 5 | X | |
| 7 | Policorte ferro | und | 2 | X | |
| 8 | Policorte alumínio | und | 1 | X | |
| 9 | Andaimes metálicos | und | 500 | X | |
| 10 | Grua capacidade 2ton | und | 2 | X | |
| 11 | Escoras metálicas | und | 200 | X | |
| 12 | Carro de mão | und | 15 | X | |
| 13 | Enxadas, pás, picaretas, etc. | und | 40 | X | |
| 14 | Diversas ferramentas pequenas | und | 50 | X | |
| 15 | Maquitas, serra circular, etc. | und | 8 | X | |
| 16 | Rolo Compactador | und | 1 | | X |
| 17 | Carregadeira W20 | und | 1 | | X |
| 18 | Compactador mecânico placas | und | 2 | X | |
| 19 | Retroscaadeira 4X40 | Und | 1 | | |
| 20 | Mesa vibratória p/laje pré-moldada | und | 1 | X | X |
| 21 | Motoniveladora | Und | 1 | | X |
| 22 | Formas de vigotas p/laje pré-moldada | und | 50 | X | |

São Luís (MA), 01 de agosto de 2022.


Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

ALENCAR

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA

Av. Beta, 01 – Cohaserma II – Parque Athenas – Fone: (98) 98737-5280 – CEP: 65.072-120 – CNPJ: 04.330.959/0001-46
São Luís – MA. E-mail: alencarconstrucoes2211@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 16622022

Código de validação: 87C1722104

Número da guia: 22057301001253239.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de 2012, até o dia 07 de junho do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **04.330.959/0001-46**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

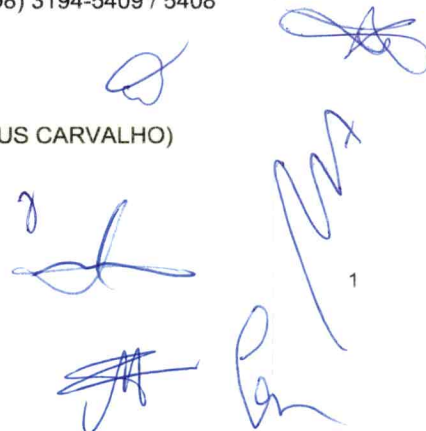
Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 09/06/2022 09:55 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 16622022 / Código: 87C1722104
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

| IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO | |
|---|----------------------------|
| NIRE 21201186257 | CNPJ 04.330.959/0001-46 |
| NOME EMPRESARIAL ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA - EPP | |

| IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021 |
| NATUREZA DO LIVRO Escrituracao do livro diario | NÚMERO DO LIVRO 2 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 90.44.D2.B3.BE.BF.CA.89.76.6D.5E.19.F6.4C.E4.58.90.2F.63.BE | |

| ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS: | | | | | |
|--|-------------|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
| Empresario | 28182995353 | MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR:28182995353 | 829510388199741904 8 | 05/08/2021 a 05/08/2022 | Sim |
| Contador | 13932462653 | MARCIO AURELIO DA SILVA:13932462653 | 788192406572584255 1 | 10/11/2021 a 10/11/2022 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

90.44.D2.B3.BE.BF.CA.89.76.6D.5E.19.
F6.4C.E4.58.90.2F.63.BE-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/05/2022 às 11:41:51
07.8F.EA.1F.07.E4.2F.2F
1B.FB.7B.9F.3D.5C.26.08

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.330.959/0001-46
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA - EPP |
| NIRE | 21201186257 |
| CNPJ | 04.330.959/0001-46 |
| Número de Ordem | 2 |
| Natureza do Livro | Escrituracao do livro diario |
| Município | Sao Luis |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 14/03/2001 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2021 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 5960 |

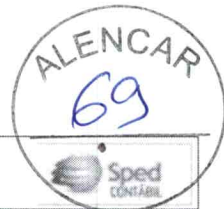
TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA - EPP |
| Natureza do Livro | Escrituracao do livro diario |
| Número de ordem | 2 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 5960 |
| Data de inicio | 01/01/2021 |
| Data de término | 31/12/2021 |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.330.959/0001-46

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|------------------|
| A T I V O | | R\$ 2.406.534,92 | R\$ 2.693.153,37 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 2.020.164,67 | R\$ 2.367.826,67 |
| DISPONIVEL | | R\$ 1.655.650,91 | R\$ 2.078.175,62 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 483.087,91 | R\$ 2.072.704,74 |
| C A I X A | | R\$ 483.087,91 | R\$ 2.072.704,74 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 1.172.563,00 | R\$ 5.470,88 |
| BANCO DO BRASIL S/A | | R\$ 1.172.563,00 | R\$ 5.470,88 |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | | R\$ 364.513,76 | R\$ 289.651,05 |
| CLIENTE | | R\$ 74.941,96 | R\$ (0,00) |
| CLIENTES NACIONAIS | | R\$ 74.941,96 | R\$ (0,00) |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | R\$ 69.024,10 | R\$ 69.024,10 |
| (-) IRPJ A RECUPERAR | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) CSLL A RECUPERAR | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) COFINS A RECUPERAR | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) PIS A RECUPERAR | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) ISS A RECUPERAR | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| INSS A RECUPERAR | | R\$ 69.024,10 | R\$ 69.024,10 |
| MERCADORIAS | | R\$ 219.008,76 | R\$ 219.088,01 |
| MERCADORIAS P/REVENDA | | R\$ 219.008,76 | R\$ 219.088,01 |
| VALORES A RECUPERAR | | R\$ 1.538,94 | R\$ 1.538,94 |
| VALORES A RECUPERAR DE TERCEIROS | | R\$ 1.538,94 | R\$ 1.538,94 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | R\$ 386.370,25 | R\$ 325.326,70 |
| IM O B I L I Z A D O | | R\$ 386.370,25 | R\$ 325.326,70 |
| BENS MOVEIS | | R\$ 605.324,97 | R\$ 605.324,97 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ 87.508,68 | R\$ 87.508,68 |
| INSTALACOES | | R\$ 312.705,81 | R\$ 312.705,81 |
| MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | | R\$ 5.110,48 | R\$ 5.110,48 |
| (-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS | | R\$ (218.954,72) | R\$ (279.998,27) |
| (-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE INSTALACOES | | R\$ (112.582,17) | R\$ (143.852,75) |
| (-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (72.005,17) | R\$ (92.005,17) |
| (-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS | | R\$ (31.505,38) | R\$ (40.256,25) |
| (-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE COMPUTADORES E PERIFERICOS | | R\$ (2.862,00) | R\$ (3.884,10) |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.330.959/0001-46
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------|------|------------------|------------------|
| PASSIVO | | R\$ 2.406.534,92 | R\$ 2.693.153,37 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 766.801,26 | R\$ 129.361,37 |
| OBRIGACOES A CURTO PRAZO | | R\$ 766.801,26 | R\$ 129.361,37 |
| FORNECEDORES | | R\$ 652.187,47 | R\$ 26.109,58 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R\$ 652.187,47 | R\$ 26.109,58 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | | R\$ 29.958,16 | R\$ 96.715,65 |
| SALARIOS A PAGAR | | R\$ 29.958,16 | R\$ 96.715,65 |
| 13. SALARIO A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS | | R\$ 2.584,28 | R\$ 6.418,28 |
| INSS A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FGTS A RECOLHER | | R\$ 2.584,28 | R\$ 6.418,28 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | R\$ 82.071,35 | R\$ 117,86 |
| COFINS A RECOLHER | | R\$ 12.246,42 | R\$ 0,00 |
| PIS FATURAMENTO A RECOLHER | | R\$ 2.653,39 | R\$ 0,00 |
| ISS A RECOLHER | | R\$ 5.379,86 | R\$ 0,00 |
| IRRF A RECOLHER | | R\$ 117,86 | R\$ 117,86 |
| INSS A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| IRPJ A RECOLHER | | R\$ 38.270,56 | R\$ 0,00 |
| CSLL PJ A RECOLHER | | R\$ 23.403,26 | R\$ 0,00 |
| PATRIMONIO | | R\$ 1.639.733,66 | R\$ 2.563.792,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 1.639.733,66 | R\$ 2.563.792,00 |
| CAPITAL | | R\$ 356.381,00 | R\$ 1.356.381,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 356.381,00 | R\$ 1.356.381,00 |
| RESERVA DE CAPITAL | | R\$ 1.090.539,96 | R\$ 90.539,96 |
| RESERVA DE CAPITAL | | R\$ 1.090.539,96 | R\$ 90.539,96 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | R\$ 192.812,70 | R\$ 1.070.668,12 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 192.812,70 | R\$ 1.070.668,12 |
| RESERVA DE LUCROS | | R\$ 0,00 | R\$ 46.202,92 |
| RESERVA DE LUCROS | | R\$ 0,00 | R\$ 46.202,92 |

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.330.959/0001-46
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|--------------------|
| Receita Operacional Bruta | | R\$ 1.427.156,98 | R\$ 3.420.039,25 |
| RECEITA BRUTA OPERACIONAL | | R\$ 1.427.156,98 | R\$ 3.420.039,25 |
| RECEITA BRUTA | | R\$ 1.427.156,98 | R\$ 3.420.039,25 |
| RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS | | R\$ 1.427.156,98 | R\$ 3.420.039,25 |
| (-) Deducoes da Receita Bruta | | R\$ (47.747,59) | R\$ (362.323,52) |
| (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (47.747,59) | R\$ (362.323,52) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVICOS | | R\$ (47.747,59) | R\$ (362.323,52) |
| (-) COFINS S/FATURAMENTO | | R\$ (39.244,59) | R\$ (102.601,17) |
| (-) PIS S/FATURAMENTO | | R\$ (8.503,00) | R\$ (33.601,71) |
| (-) ISS S/SERVICOS | | R\$ 0,00 | R\$ (66.110,06) |
| (-) INSS S/ SERVICOS | | R\$ 0,00 | R\$ (160.010,58) |
| = RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | | R\$ 1.379.409,39 | R\$ 3.057.715,73 |
| Custo Prod.Vend/Serv.Prestados | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Custo de Mercadorias Vendidas | | R\$ (854.021,20) | R\$ (1.499.563,10) |
| (-) CUSTOS DE MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVICOS VENDIDOS | | R\$ (854.021,20) | R\$ (1.499.563,10) |
| (-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS | | R\$ (854.021,20) | R\$ (1.499.563,10) |
| = LUCRO BRUTO | | R\$ 525.388,19 | R\$ 1.558.152,63 |
| (-) Despesas Operacionais | | R\$ (293.742,08) | R\$ (555.312,87) |
| (-) DESPESAS C/ OPERACAO | | R\$ (293.742,08) | R\$ (555.312,87) |
| (-) SALARIO E ORDENADOS | | R\$ (180.193,81) | R\$ (367.765,90) |
| (-) 13. SALARIOS | | R\$ 0,00 | R\$ (35.550,26) |
| (-) FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS | | R\$ 0,00 | R\$ (9.160,30) |
| (-) FGTS - FUNDO DE GARANTIA | | R\$ (13.579,76) | R\$ (27.092,40) |
| (-) INSS | | R\$ (14.300,76) | R\$ (32.397,62) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (1.333,45) | R\$ (1.440,00) |
| (-) DEPRECIACOES | | R\$ (61.043,53) | R\$ (61.043,55) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | | R\$ (4.547,12) | R\$ (2.731,82) |
| (-) HONORARIO DO CONTADOR | | R\$ (13.200,00) | R\$ (13.200,00) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R\$ 0,00 | R\$ (637,02) |
| IRRF S/ FOLHA | | R\$ (738,87) | R\$ 0,00 |
| TELEFONE E INTERNET | | R\$ (2.417,40) | R\$ 0,00 |
| (-) VALE TRANSPORTE | | R\$ (2.387,38) | R\$ (4.294,00) |
| (-) Despesas Financeiras | | R\$ (375,30) | R\$ (1.095,94) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (375,30) | R\$ (1.095,94) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (259,20) | R\$ (238,80) |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.330.959/0001-46

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---------------------------------------|------|-----------------|------------------|
| (-) JUROS PASSIVOS | | R\$ (116,10) | R\$ (857,14) |
| Receitas Financeiras | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| = RESULTADO LIQUIDO | | R\$ 231.270,81 | R\$ 1.001.743,82 |
| Receitas nao Operacionais | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Despesas nao Operacionais | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| = RESULTADO ANTES DA C.S.L.L. | | R\$ 231.270,81 | R\$ 1.001.743,82 |
| (-) Provisoes para C.S.L.L. | | R\$ (97.352,72) | R\$ (77.685,48) |
| (-) PROVISAO PARA IRPJ | | R\$ (59.677,90) | R\$ (43.485,10) |
| (-) PROVISAO PARA CSLL | | R\$ (37.674,82) | R\$ (34.200,38) |
| = RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA | | R\$ 133.918,09 | R\$ 924.058,34 |



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205307996 em 28/04/2022, protocolo 220478279. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: | ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA |
| Número de Registro: | 21201186257 |
| CNPJ: | 04330959000146 |
| Município: | São Luís |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 13 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2021 - 01/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|----------------|-----------------------------------|----------|
| 04330959000146 | ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA | |
| 13932462653 | MARCIO AURELIO DA SILVA | MA892301 |
| 28182995353 | MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR | |

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2022 13:11 SOB Nº 20220478279.
PROTOCOLO: 220478279 DE 20/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205307996. NIRE: 21201186257.
ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

Balço Patrimonial
ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA

Avenida Beta 1, Cohaserma II, São Luís/MA - CEP 65072-120 / CNPJ:04.330.959/0001-46 / NIRE: 21201186257



| | |
|---|----------------|
| ATIVO | 2.693.153,37 D |
| ATIVO CIRCULANTE | 2.367.826,67 D |
| DISPONÍVEL | 2.078.175,62 D |
| CAIXA GERAL | 2.072.704,74 D |
| CAIXA | 2.072.704,74 D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 5.470,88 D |
| BANCO DO BRASIL S/A | 5.470,88 D |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | 289.651,05 D |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 69.024,10 D |
| INSS A RECUPERAR | 69.024,10 D |
| MERCADORIAS | 219.088,01 D |
| MERCADORIAS P/REVENDA | 219.088,01 D |
| VALORES A RECUPERAR | 1.538,94 D |
| VALORES A RECUPERAR DE TERCEIROS | 1.538,94 D |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 325.326,70 D |
| IMOBILIZADO | 325.326,70 D |
| BENS MÓVEIS | 605.324,97 D |
| MOVEIS E UTENSÍLIOS | 87.508,68 D |
| INSTALAÇÕES | 312.705,81 D |
| MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS | 200.000,00 D |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | 5.110,48 D |
| (-) DEPRECIACES ACUMULADAS | 279.998,27 C |
| (-) DEPRECIACO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES | 143.852,75 C |
| (-) DEPRECIACO ACUMULADA DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS | 92.005,17 C |
| (-) DEPRECIACO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 40.256,25 C |
| (-) DEPRECIACO ACUMULADA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 3.884,10 C |
| PASSIVO | 2.693.153,37 C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 129.361,37 C |
| OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 129.361,37 C |
| FORNECEDORES | 26.109,58 C |
| FORNECEDORES NACIONAIS | 26.109,58 C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 96.715,65 C |
| SALARIOS A PAGAR | 96.715,65 C |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | 6.418,28 C |
| FGTS A RECOLHER | 6.418,28 C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 117,86 C |
| IRRF A RECOLHER | 117,86 C |
| PATRIMONIO | 2.563.792,00 C |

Balanco Patrimonial
ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA

Avenida Beta 1, Cohaserma II, São Luís/MA - CEP 65072-120 / CNPJ:04.330.959/0001-46 / NIRE: 21201186257



| | |
|--------------------------------|----------------|
| PATRIMONIO LIQUIDO | 2.563.792,00 C |
| CAPITAL | 1.356.381,00 C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 1.356.381,00 C |
| RESERVA DE CAPITAL | 90.539,96 C |
| RESERVA DE CAPITAL | 90.539,96 C |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 1.070.668,12 C |
| LUCROS ACUMULADOS | 1.070.668,12 C |
| RESERVA DE LUCROS | 46.202,92 C |
| RESERVA DE LUCROS | 46.202,92 C |

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1_184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10_406 DE 10_01_2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1_188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFESSIONAL ENCARGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

.....
SÓCIO ADMINISTRADOR: MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR
CPF: 281.829.953-53

.....
CONTADOR: MARCIO AURELIO DA SILVA
CPF: 139.324.626-53
CRC :MA00892301

Demonstração de Resultado

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA

Página 3 de 9
12/2021



Avenida Beta 1, Cohaserma II, São Luis/MA - CEP 65072-120 / CNPJ:04.330.959/0001-46 / NIRE: 21201186257

| | | | |
|---------------------------------------|--|----------------|----------------|
| Receita Operacional Bruta | | | |
| RECEITA BRUTA OPERACIONAL | | 3.420.039,25 C | |
| RECEITA BRUTA | | 3.420.039,25 C | |
| RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 3.420.039,25 C | 3.420.039,25 C |
| Deduções da Receita Bruta | | | |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | 362.323,52 D | |
| IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVICOS | | 362.323,52 D | |
| COFINS S/FATURAMENTO | | 102.601,17 D | |
| PIS S/FATURAMENTO | | 33.601,71 D | |
| ISS S/SERVICOS | | 66.110,06 D | |
| INSS S/ SERVIÇOS | | 160.010,58 D | 362.323,52 D |
| = RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | | | 3.057.715,73 C |
| Custo de Mercadorias Vendidas | | | |
| CUSTOS DE | | 1.499.563,10 D | |
| MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS | | | |
| VENDIDOS | | | |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | 1.499.563,10 D | 1.499.563,10 D |
| = LUCRO BRUTO | | | 1.558.152,63 C |
| Despesas Operacionais | | | |
| DESPEAS C/ OPERAÇÃO | | 555.312,87 D | |
| SALARIO E ORDENADOS | | 367.765,90 D | |
| 13º SALÁRIOS | | 35.550,26 D | |
| FERIAS E ABONOS PECUNIARIOS | | 9.160,30 D | |
| FGTS - FUNDO DE GARANTIA | | 27.092,40 D | |
| INSS | | 32.397,62 D | |
| AGUA E ESGOTO | | 1.440,00 D | |
| DEPRECIACÕES | | 61.043,55 D | |
| ENERGIA ELETRICA | | 2.731,82 D | |
| HONORARIO DO CONTADOR | | 13.200,00 D | |
| TAXAS DIVERSAS | | 637,02 D | |
| VALE TRANSPORTE | | 4.294,00 D | 555.312,87 D |
| Despesas Financeiras | | | |
| DESPEAS FINANCEIRAS | | 1.095,94 D | |
| DESPEAS BANCARIAS | | 238,80 D | |
| JUROS PASSIVOS | | 857,14 D | 1.095,94 D |
| = RESULTADO ANTES DA C.S.L.L | | | 1.001.743,82 C |
| Provisões para IRPJ e C.S.L.L. | | | |
| PROVISAO PARA IRPJ | | 43.485,10 D | |
| PROVISAO PARA CSLL | | 34.200,38 D | 77.685,48 D |
| = RESULTADO DO EXERCICIO | | | 924.058,34 C |



Demonstração de Resultado

ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA

Avenida Beta 1, Cohaserma II, São Luís/MA - CEP 65072-120 / CNPJ:04.330.959/0001-46 / NIRE: 21201186257

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 924.058,34 (NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL CINQUENTA E OITO REAIS).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

.....
SÓCIO ADMINISTRADOR: MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR
CPF: 281.829.953-53

.....
CONTADOR: MARCIO AURELIO DA SILVA
CPF: 139.324.626-53
CRC :MA008923O1

Análise Financeira - Índices de Liquidez

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA



Página 5 de 9
Ref: 12/2021
Empresa: 2

Avenida Beta 1, Cohaserma II, São Luís/MA - CEP 65072-120 / CNPJ: 04.330.959/0001-46 / NIRE: 21201186257

Mês 12/2021

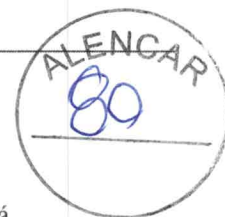
| | | | |
|--------------------------------|--|--|---|
| Liquidez Geral | | Endividamento Geral | |
| Ativo Circulante + R.L.P | $\frac{2.367.826,67 \text{ D}}{129.361,37 \text{ C}} = 18,304$ | Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. | $\frac{129.361,37 \text{ C}}{2.693.153,37 \text{ D}} = 4,80\%$ |
| Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. | | Ativo Total | |
| Liquidez Corrente | | Imobilização do Investimento Total | |
| Ativo Circulante | $\frac{2.367.826,67 \text{ D}}{129.361,37 \text{ C}} = 18,304$ | Ativo NÃO Circ. - R.L.P | $\frac{325.326,70 \text{ D}}{2.693.153,37 \text{ D}} = 12,08\%$ |
| Passivo Circulante | | Patrimônio Líquido | |
| Liquidez Seca | | Imobilização do Capital Próprio | |
| Ativo Circulante - Est. | $\frac{2.148.738,66 \text{ D}}{129.361,37 \text{ C}} = 16,610$ | Ativo NÃO Circ. - R.L.P | $\frac{325.326,70 \text{ D}}{2.693.153,37 \text{ D}} = 12,08\%$ |
| Passivo Circulante | | Patrimônio Líquido | |
| Liquidez Imediata | | Rentabilidade do Investimento Total | |
| Disponível | $\frac{2.078.175,62 \text{ D}}{129.361,37 \text{ C}} = 16,065$ | Res. Do Exercício | $\frac{924.058,34 \text{ C}}{2.693.153,37 \text{ D}} = 34,31\%$ |
| Passivo Circulante | | Ativo Total | |
| Índice de Solvência | | Participação de Terceiros sobre Recursos totais | |
| Ativo Total | $\frac{2.693.153,37 \text{ D}}{129.361,37 \text{ C}} = 20,819$ | Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. | $\frac{129.361,37 \text{ C}}{2.693.153,37 \text{ C}} = 4,80\%$ |
| Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. | | (Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. + | |
| Índice de lucratividade | | Composição do endividamento | |
| Lucro líquido | $\frac{924.058,34 \text{ C}}{1.480.467,15 \text{ C}} = 0,624$ | Passivo Circulante | $\frac{129.361,37 \text{ C}}{129.361,37 \text{ C}} = 100,00\%$ |
| Receita | | Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. | |
| ROI | | Retorno sobre Patrimônio Líquido | |
| Lucro Líquido | $\frac{924.058,34 \text{ C}}{2.693.153,37 \text{ D}} = 0,343$ | Lucro Líquido | $\frac{924.058,34 \text{ C}}{2.563.792,00 \text{ C}} = 0,360$ |
| Ativo Total | | Patrimônio Líquido | |

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

SÓCIO ADMINISTRADOR: MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR
CPF: 281.829.953-53

CONTADOR: MARCIO AURELIO DA SILVA
CPF: 139.324.626-53
CRC :MA00892301

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

**NOTA 01. DECLARACAO DE CONFORMIDADE**

A empresa **ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA - EPP** elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

NOTA 02. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA - EPP** tem como finalidade principal a Atividade de Construção de edifícios, bem como também as seguintes atividades secundárias: Administração de obras, Construção de obras de arte especiais, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Perfuração e construção de poços de água, Outras obras de acabamento da construção, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente e Construção de instalações esportivas e recreativas.

NOTA 03. CADASTROS

A empresa **ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA - EPP**, possui os seguintes registros:

a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA

- Registro inicial em 14/03/2001 / NIRE: 21200498832 (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada)

b) Na Receita Federal do Brasil

- Registro em 14/03/2001 / CNPJ 04.330.959/0001-46

c) Na Secretaria de Fazenda do Estado do Maranhão - SEFAZ/MA

- Registro em 14/03/2001 / Inscrição Estadual: 121817350

d) Na Prefeitura de São Luís – MA

- Registro em 14/03/2001 Inscrição Municipal: 43079000

NOTA 04. ENQUADRAMENTO E REGIME TRIBUTARIO

A empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte - EPP e optante pelo REGIME TRIBUTARIO DO LUCRO PRESUMIDO.

NOTA 05. PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas foram o registro dos lançamentos pelo regime de competência e a depreciação calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

**NOTA 06. CONTIGENCIAS PASSIVAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado pela opinião de seus consultores e advogados, não apontou contingências de qualquer natureza.

NOTA 07. RECEITAS

A Receita da empresa decorre principalmente da prestação de serviços na área de produção, organização e realização de eventos, prestados diretamente a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, todas devidamente acobertadas pela emissão de documentos fiscais já exigíveis em Lei.

NOTA 08. DESPESAS

As despesas foram todas apuradas tomando como base a apresentação de documentação idônea para a devida realização dos lançamentos.

NOTA 09. DAS DISPONIBILIDADES.

A empresa possui uma disponibilidade no valor de R\$ 2.078.175,62 (dois milhões, setenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

NOTA 10. IMOBILIZADO

A empresa possui um ATIVO IMOBILIZADO total registrado no valor de R\$ 325.326,70 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos), com uma depreciação acumulada no valor de R\$ 279.988,27 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

NOTA 11. PASSIVO CIRCULANTE

A empresa possui um Passivo Circulante no valor de R\$ 2.693.153,37 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do encerramento deste balanço patrimonial.

NOTA 12. PATRIMONIO LIQUIDO

A empresa possui um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 2.563.792,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais), sendo que R\$ 1.356.381,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais) refere-se ao Capital Social da empresa, R\$ 90.539,96 (noventa mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) referente a Reserva de Capital, R\$ 46.202,92 (quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e noventa e dois centavos) refere-se a Reserva de Lucros e R\$ 1.070.668,12 (um milhão, setenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos) referente a Lucros ou Prejuízos Acumulados.

NOTA 13. RESULTADO

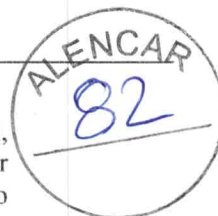
A empresa obteve uma entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor total de R\$ 3.420.039,25 (três milhões, quatrocentos e vinte mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), com saída de recursos pelo reconhecimento dos Custos e Despesas Incorridos e

Notas Explicativas

ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA

Página: 8
Ref. 18/2021
Página 8 de 9
Empresa: 2

Avenida Beta 1, Cohaserma II, São Luís/MA - CEP 65072-120 / CNPJ: 04.330.959/0001-46 / NIRE: 21201186257



Realizados no valor total de R\$ 2.495.980,91 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta reais e noventa e um centavos), resultando em um saldo positivo no valor de R\$ 924.058,34 (novecentos e vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), sendo este o Resultado do Exercício que foi devidamente destinado parte para a conta Reserva de Lucros, ou seja, R\$ 46.202,92 (quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e noventa e dois centavos).

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2021.

.....
SÓCIO ADMINISTRADOR: MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR
C.P.F.: 281.829.953-53

.....
CONTADOR: MARCIO AURELIO DA SILVA
C.P.F.: 139.324.626-53
C.R.C.: MA00892301



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 13932462653 | MARCIO AURELIO DA SILVA |
| 28182995353 | MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022 09:26 SOB N° 20220477922.
PROTOCOLO: 220477922 DE 26/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205201560. CNPJ DA SEDE: 04330959000146.
NIRE: 21201186257. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2022.
ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Encerramento

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA

Página 106 de 107
Ref: 01/2021 a 12/2021

Avenida Beta 1, Cohaserma II, São Luís/MA - CEP 65072-120
CNPJ: 04.330.959/0001-46 / NIRE: 21201186257



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 106 PÁGINAS, ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 106 EM UMA VIA, TODAS ELAS JÁ ESCRITURADAS E SERVIRÁ COMO LIVRO DIÁRIO Nº 13, REFERENTE AO PERÍODO 01/01/2021 A 31/12/2021, COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2021, DA FIRMA ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA, ESTABELECIDADA NO(A) AVENIDA BETA, 01, COHASERMA II, CEP 65072-120, CIDADE SÃO LUÍS, ESTADO MARANHÃO, INSCRITA NO C.N.P.J. 04.330.959/0001-46 E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O Nº 21201186257 POR DESPACHO DE 03/12/2021.

SÃO LUÍS, MARANHÃO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

.....
SÓCIO ADMINISTRADOR: MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR
C.P.F.: 281.829.953-53

.....
CONTADOR: MARCIO AURELIO DA SILVA
C.P.F.: 139.324.626-53
C.R.C.: MA00892301



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04330959000146 | ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO EIRELI |
| 13932462653 | MARCIO AURELIO DA SILVA |
| 28182995353 | MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2022 13:11 SOB Nº 20220478279.
PROTOCOLO: 220478279 DE 20/04/2022. NIRE: 21201186257.
ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|----------------------------|
| NOME..... | : MARCIO AURELIO DA SILVA |
| REGISTRO..... | : MA-008923/O-1 |
| CATEGORIA..... | : TÉCNICO EM CONTABILIDADE |
| CPF..... | : ***.324.626-** |

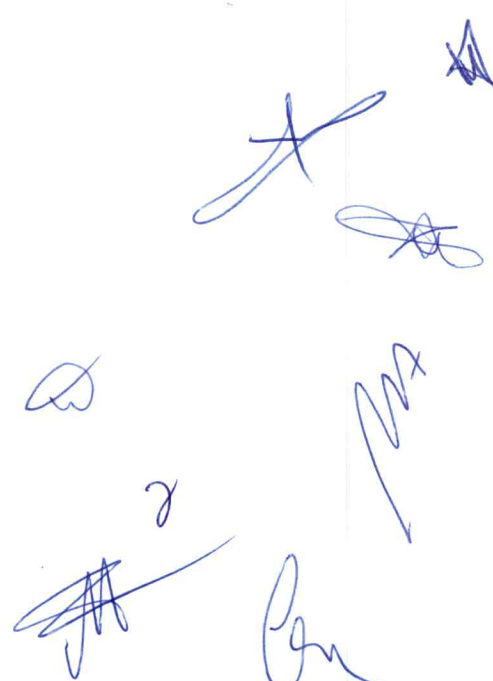
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/05/2022 as 11:29:20.

Válido até: 07/08/2022.

Código de Controle: 328434.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREZADO SEGURADO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMW Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMW SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750082086 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 220190

Data da publicação: Jul 27 2022 11:41AM

Publicado por: Seguradora BMW SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual Jul 27 2022 11:41AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Jul 27 2022 11:41AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412022000107750082086
Endosso N° 0000000
Proposta N° 252608

bmw | Seguros



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
INSCRITO NO CNPJ: 07.000.268/0001-72
COM SEDE NA: Av Santa Luzia, s/n - Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Acailandia - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 04.330.959/0001-46
COM SEDE NA: AV BETA, 01 - COHASERMA II
CEP: 65072-120 - São Luís - MA

até o valor de:

R\$ 10.680,53 - DEZ MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital N° 009/2022, Processo 6137/2022.

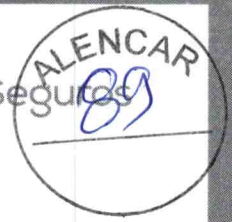
Início de Vigência: 24:00 horas do dia 31/07/2022
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 01/10/2022

| | |
|--------------------------------------|------------------------|
| Corretor: | Código SUSEP Corretor: |
| W3 CORRETORA DE SEGUROS E SAUDE LTDA | 202047805 |

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750082086
Endosso N° 0000000
Proposta N° 252608
Ramo 0775

bmg | Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

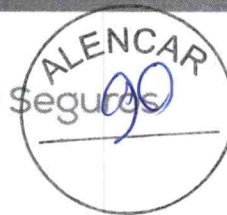
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750082086
Endosso N° 0000000
Proposta N° 252608
Ramo 0775

bmg | Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750082086
Endosso N° 0000000
Proposta N° 252608
Ramo 0775

bmg | SEGURADORA



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

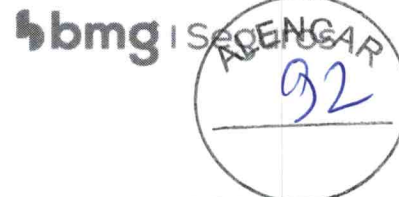
5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750082086
Endosso N° 0000000
Proposta N° 252608
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO EIRELI

6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

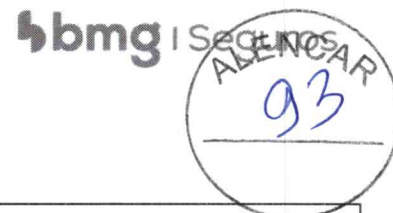
7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
 - 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
 - I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
 - II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750082086
Endosso N° 0000000
Proposta N° 252608
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750082086
Endosso N° 0000000
Proposta N° 252608
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750082086
Endosso N° 0000000
Proposta N° 252608
Ramo 0775

bmg | Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio |
|---|-------------|---|-------------|
| 15/365 | 13 | 195/365 | 73 |
| 30/365 | 20 | 210/365 | 75 |
| 45/365 | 27 | 225/365 | 78 |
| 60/365 | 30 | 240/365 | 80 |
| 75/365 | 37 | 255/365 | 83 |
| 90/365 | 40 | 270/365 | 85 |
| 105/365 | 46 | 285/365 | 88 |
| 120/365 | 50 | 300/365 | 90 |
| 135/365 | 56 | 315/365 | 93 |
| 150/365 | 60 | 330/365 | 95 |
| 165/365 | 66 | 345/365 | 98 |

Apólice N° 017412022000107750082086
Endosso N° 0000000
Proposta N° 252608
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750082086
Endosso N° 0000000
Proposta N° 252608
Ramo 0775

bmg | Seguros



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

27/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:25:01
295302953 0001



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: A CONS COM REPR LTDA
AGENCIA: 2953-X CONTA: 22.190-2
=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498599014114010004500000028209890610000025000
BENEFICIARIO:
MAGEIKA CONSULTORIA E SERVICOS DE C
NOME FANTASIA:
MAGEIKA CONSULTORIA E SERVICOS DE C
CNPJ: 27.770.922/0001-34
BENEFICIARIO FINAL:
MAGEIKA CONSULTORIA E SERVICOS DE C
CNPJ: 27.770.922/0001-34
PAGADOR:
ALENCAR CONSTRUCOES E COMERCIO
CNPJ: 04.330.959/0001-46

NR. DOCUMENTO 72.703
DATA DE VENCIMENTO 29/07/2022
DATA DO PAGAMENTO 27/07/2022
VALOR DO DOCUMENTO 250,00
VALOR COBRADO 250,00
=====

NR.AUTENTICACAO C.8B8.353.6E7.9C5.3F2
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes não solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria 0800 725 7474

www.caixa.gov.br



| | | | | | |
|---|-----------------|-------------------|----------|-----------------------|---------------------------|
| Cedente | | | | CPF/CNPJ | Agência/Código do Cedente |
| MAGEIKA CONSULTORIA E SERVICOS DE CORRET | | | | 27.770.922/0001-34 | 2954/0859904 |
| Endereço do Cedente | | | | UF | CEP |
| TIM MAIA, 7435-APT404 BL2-RECREIO DOS BA/RIO DE | | | | RJ | 22790669 |
| Data do Documento | Nº do Documento | Espécie Documento | Carteira | Data do Processamento | Nosso Número |
| 27/07/2022 | 0000692 | DM | RG | 27/07/2022 | 1414000000000282-0 |
| Sacado | | | | CPF/CNPJ | |
| ALENCAR CONSTRUCOES E COMERCIO | | | | 04.330.959/0001-46 | |
| Endereço do Sacado | | | | UF | CEP |
| AV BETA, 1,-SETOR COHA SERMA/SAO LUIZ DO MARANHAO | | | | MA | 65072-120 |
| Beneficiário Final | | | | CPF/CNPJ | |

Texto de Responsabilidade do Cedente:

SEGURO GARANTIA EDITAL 006/2022 AÇAILANDIA

| | | | | | |
|-------|------------|-------|------------|--------------------|--|
| Moeda | Quantidade | Valor | Vencimento | Valor do Documento | Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado |
| | | | 29/07/2022 | R\$ 250,00 | |



104-0

10498.59901 41140.100045 00000.028209 8 90610000025000

| | | | | | |
|--|-----------------|---------|------------|-----------------------|--------------------------------|
| Local de Pagamento | | | | | Vencimento |
| PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE | | | | | 29/07/2022 |
| Cedente | | | | CPF/CNPJ | Agência/Código do Cedente |
| MAGEIKA CONSULTORIA E SERVICOS DE CORRET | | | | 27.770.922/0001-34 | 2954/0859904 |
| Data do Documento | Nº do Documento | Espécie | Aceite | Data de Processamento | Nosso Número |
| 27/07/2022 | 0000692 | DM | S | 27/07/2022 | 1414000000000282-0 |
| Uso do Banco | Carteira | Moeda | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento |
| | RG | R\$ | | | R\$ 250,00 |
| Texto de Responsabilidade do Cedente | | | | | (-) Desconto |
| SEGURO GARANTIA EDITAL 006/2022 AÇAILANDIA | | | | | (-) Outras Deduções/Abatimento |
| | | | | | (+) Mora/Multa/Juros |
| | | | | | (+) Outros Acréscimos |
| | | | | | (=) Valor Cobrado |

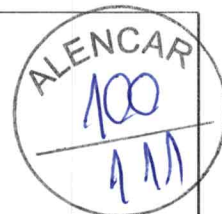
Sacado: ALENCAR CONSTRUCOES E COMERCIO 04.330.959/0001-46
 AV BETA, 1,-SETOR COHA SERMA/SAO LUIZ DO MARANHAO MA 65072-120

Benef. Final:

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022



DECLARAÇÕES E OUTRAS OBSERVAÇÕES

ALENCAR

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive name.

A collection of several handwritten signatures in blue ink, scattered in the lower right quadrant of the page. Some are more legible than others, but all appear to be official signatures.

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/CCL



Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Açailândia

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Prezados Senhores,

A Empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA. Inscrita no CNPJ nº 04.330.959/0001-46, sediada na Avenida Beta nº 01 bairro Cohaserma II CEP: 65072-120-São Luís/MA, por intermédio do seu representante legal, o Sr. MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR, portador da CI Nº 055012092015-9 SSP/MA e do CPF Nº 281.829.953-53 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o ART. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís (MA), 01 de agosto de 2022.

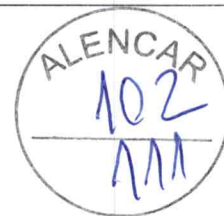
Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA

Av. Beta, 01 – Cohaserma II – Parque Athenas – Fone: (98) 98737-5280 – CEP: 65.072-120 – CNPJ: 04.330.959/0001-46
São Luís – MA. E-mail: alencarconstrucoes2211@gmail.com

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/CCL



Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Açailândia/MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA. Signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 04.330.959/0001-46, sediada na Avenida Beta nº 01 bairro Cohaserma II CEP: 65072-120-São Luís/MA, por seu representante legal, o Sr. MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR, portador da CI Nº 055012092015-9 SSP/MA e do CPF Nº 281.829.953-53, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o ART. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís (MA), 01 de agosto de 2022.

Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/CCL/SEMED




Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Açailândia/MA

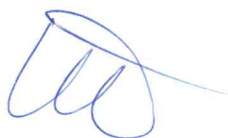
DECLARAÇÃO EXPRESSA E TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.330.959/0001-46, sediada na Avenida Beta nº 01 bairro Cohaserma II CEP: 65.072-120 São Luís/MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR, R.G. nº 055012092015-9 SSP/MA, C.P.F nº 281.829.953-53, **DECLARA** para os devidos fins que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que tem pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração resultará na inabilitação desta empresa e que caracterizará o crime de que trata o art.299 do código penal sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís (MA), 01 de agosto de 2022.


Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador



ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/CCL



Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Açailândia/MA

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº
8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

A empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.330.959/0001-46, sediada à Avenida Beta nº 01 bairro Cohaserma II, São Luís-MA, **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8213, de 24 de julho de 1991.

São Luís (MA), 01 de agosto de 2022.

Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador

ALENCAR CONSTRUÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/CCL

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Açailândia/MA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A Empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.330.959/0001-46, com sede à Avenida Beta nº 01 bairro Cohaserma II Cidade de São Luís/MA, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

São Luís (MA), 01 de agosto de 2022.

Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – CCL



Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Açailândia/MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

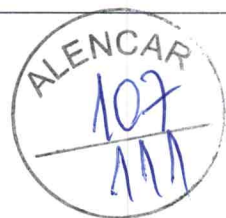
A empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.330.959/0001-46, sediada na Avenida Beta nº 01 bairro Cohaserma II CEP: 65.072-120 São Luís/MA, representada pelo Sr. MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR, R.G. nº 055012092015-9 SSP/MA, C.P.F nº 281.829.953-53, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, em epígrafe, realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame

São Luís (MA), 01 de agosto de 2022.

Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE-SEMES
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/CCL



Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação
Prefeitura Municipal de Açailândia/MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.330.959/0001-46, sediada na Avenida Beta nº 01 bairro Cohaserma II CEP: 65.072-120 São Luís/MA, por intermédio do seu representante legal, o Sr. MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR, R.G. nº 055012092015-9 SSP/MA, C.P.F nº 281.829.953-53, Declara, sob as penas da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art.3º da referida lei.

MICROEMPRESA - ME.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o ART. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís (MA), 01 de agosto de 2022.

Alencar Construções Comercio Ltda.
CNPJ nº 04.330.959/0001-46
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
CPF nº 281.829.953-53
Sócio Administrador



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|--|----------------------------|---|-----------------------------------|---|
| Nome Empresarial: ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA | | | Protocolo: MAC2202018555 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| NIRE (Sede) 21201186257 | CNPJ 04.330.959/0001-46 | Data de Ato Constitutivo 14/03/2001 | Início de Atividade 14/03/2001 | |
| Endereço Completo Avenida BETA, Nº 01, COHASERMA II - São Luís/MA - CEP 65072-120 | | | | |
| Objeto Social Construção de edifícios; 4399-1/01 - Administração de obras; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(Obras de contenção de encostas, etc); Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(serviços de valas,regos e fossas, etc); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção(serviços de emboço e reboco, etc); Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(construção de telhados e cobertura). | | | | |
| Capital Social R\$ 1.356.381,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado R\$ 356.381,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais) | | | | |
| Dados do Sócio | | | | |
| Nome MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR | CPF/CNPJ 281.829.953-53 | Participação no capital R\$ 1.356.381,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S |
| Término do mandato Indeterminado | | | | |
| Dados do Administrador | | | | |
| Nome MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR | CPF 281.829.953-53 | Término do mandato Indeterminado | | |
| Último Arquivamento | | | | |
| Data 27/04/2022 | Número 20220477922 | Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO | | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2022, às 08:11:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFLZOILF.



MAC2202018555

SERGIO SILVA SOMBRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: MAC2202018658 | |
|--|-------------|---|---|
| NIRE 21201186257 CNPJ 04.330.959/0001-46 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo BETA, Nº 01, xxxxx, COHASERMA II - São Luis/MA - CEP 65072-120 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 | 20220477922 | 27/04/2022 | BALANCO |
| 002 | 21201186257 | 07/12/2021 | TRANSFORMACAO |
| 002 | 21201186257 | 07/12/2021 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 223 | 20211341525 | 09/11/2021 | BALANCO |
| 223 | 20210486422 | 08/04/2021 | BALANCO |
| 223 | 20200477994 | 05/08/2020 | BALANCO |
| 002 | 21600145406 | 28/04/2020 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 002 | 21600145406 | 28/04/2020 | TRANSFORMACAO |
| 223 | 20190331178 | 08/05/2019 | BALANCO |
| 223 | 20190253029 | 21/03/2019 | BALANCO |
| 223 | 20170475972 | 25/07/2017 | BALANCO |
| 002 | 20160360285 | 07/06/2016 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20160276098 | 28/03/2016 | BALANCO |
| 223 | 20122001737 | 19/12/2012 | BALANCO |
| 223 | 20090278828 | 09/06/2009 | BALANCO |
| 307 | 20090194284 | 23/04/2009 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 223 | 20080172024 | 09/05/2008 | BALANCO |
| 223 | 20070135258 | 02/04/2007 | BALANCO |
| 002 | 20060166924 | 23/05/2006 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 223 | 20060136278 | 27/04/2006 | BALANCO |
| 002 | 20050210890 | 20/06/2005 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20050171780 | 13/05/2005 | BALANCO |
| 223 | 20040312844 | 16/07/2004 | BALANCO |
| 002 | 20030284970 | 16/09/2003 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20030131847 | 14/05/2003 | BALANCO |
| 310 | 20020138083 | 02/05/2002 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 310 | 20010138528 | 13/06/2001 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 315 | 20010063587 | 14/03/2001 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21200498832 | 14/03/2001 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2022, às 08:13:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NYG9CZV4**.



MAC2202018658

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 43079000 | 04.330.959/0001-46 | 92120222385092 |

RAZÃO SOCIAL

ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA

ALENCAR CONSTRUCOES

LOCALIZAÇÃO

AV BETA Nº 1, BAIRRO COHASERMA II
65072120 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

BD8CE480BE48B6019E092C71DFDDEEDA



AAA
/

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

| CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC | | | |
|---|-----------------------|--|---------------------|
| (Instituído pelo artigo 34 da Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 137/2015) | | | |
| NOME EMPRESARIAL | | | |
| ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA | | | |
| ATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) | | | |
| ALENCAR CONSTRUCOES | | | |
| CNPJ N° | INSCRIÇÃO ESTADUAL N° | INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° | |
| 04.330.959/0001-46 | 121817350 | 43079000 | |
| DATA DE ABERTURA | CAPITAL SOCIAL (R\$) | MICROEMPRESA OU EPP? | |
| 06/03/2001 | 1.356.381,00 | EPP | |
| ENTIDADE (FISCALIZADORA OU CLASSE) | | CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NA ENTIDADE N° | |
| CREA-MA | | 0000005722 | |
| ENDEREÇO COMPLETO | | | |
| AV. BETA N° 01 | | | |
| BAIRRO | | CIDADE | UF |
| COHASERMA II | | SÃO LUIS | MA |
| | | CEP | 65.072-120 |
| (DDD) TELEFONE N° | (DDD) FAX N° | E-MAIL | |
| (98) 98737-5280 | | ALENCARCONSTRUCOES@2211GMAIL.COM | |
| 41.20-4-00 | | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL | |
| | | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| 43.99-1-01 - Administração de obras 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas | | | |
| QUADRO SOCIETÁRIO (NOME) | | CPF N° | ESPÉCIE |
| MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR | | 281.829.953-53 | SÓCIO ADMINISTRADOR |
| FINALIDADE DESTE CERTIFICADO | | | |
| PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS DE QUAISQUER MODALIDADES. | | | |
| OBSERVAÇÕES: | | | |
| NADA A REGISTRAR | | | |
| ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE | | COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL | |
| EMITIDO EM: 29 DE ABRIL DE 2022 ÀS 10:30HS / VALIDADE: 180 DIAS | | Simone Pereira Carvalho dos Santos Presidente da CCL | |
| ESTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO | | | |
| INCISO IV DO ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93. | | | |
| ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO. | | | |

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666
Página 1/1

Ba



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pereira Carvalho dos Santos, Presidente da CCL**, em 29/04/2022 14:00:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-425865541111

2

**ALENCAR
CONSTRUÇÕES**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO